

EMÍLIO NELSON MPFUMO



INTEGRAÇÃO REGIONAL NA ECONÓMICA MOÇAMBICANA - *Estudo de
Caso do impacto da introdução da Zona de Comércio Livre*

**Universidade Politécnica
A POLITÉCINA**

Escola Superior de ciências jurídicas e sociais

Maputo

2011

EMÍLIO NELSON MPFUMO

INTEGRAÇÃO REGIONAL NA ECONÓMICA MOÇAMBICANA - *Estudo de
Caso do impacto da introdução da Zona de Comércio Livre*

**Universidade Politécnica
A POLITÉCINA**

Escola Superior de ciências jurídicas e sociais

Maputo

2011

Nome: Emílio Nelson Mpfumo

Tema: INTEGRAÇÃO REGIONAL NA ECONOMIA MOÇAMBICANA - *Estudo de Caso do impacto da introdução da Zona de Comércio Livre*

Tutor: Dra. Maria da Graça Fumo

Trabalho de projecto apresentado a Universidade Politécnica (A politécnica), como parte dos requisitos de graduação e obtenção do grau de Licenciatura em Ciências Jurídicas.

DEDICATÓRIA

A minha mãe, filhas e meus irmãos:

Marta Alberto Pondeca Banze;

Diandra Nelú Mpfumo e Marta Chantel Mpfumo;

Stella de Assunção e Raul Júnior

AGRADECIMENTOS

Gostaria de endereçar os meus agradecimentos às pessoas que tornaram possível a realização deste trabalho.

A minha tutora Dra. Maria da Graça Fumo, vai a minha profunda gratidão pelo incomensurável apoio prestado na projecção e colaboração da presente dissertação, pela espontaneidade e disponibilidade com que aceitou este desafio e pelas contribuições prestadas.

A minha mãe pelo apoio financeiro que prestou para que eu pudesse frequentar o nível superior, pelos inesgotáveis conselhos que deu e pelo ilimitado carinho que sempre me proporcionou nos momentos difíceis da minha formação.

As Dras. Rosemin Faquir e Sheila Cristina Gonçalves que me apoiaram na realização deste trabalho e que por várias vezes deixaram os seus afazeres e a ele dedicaram o seu precioso tempo.

Aos meus colegas da Autoridade Tributária de Moçambique, em especial os da Divisão de Política Tributária e para todas que não mencionei aqui, mas que directa ou indirectamente, ajudaram-me a chegar a esta etapa da minha vida.

A todos,
O meu muito obrigado

ABREVIATURAS

AT - Autoridade Tributária de Moçambique;

CGE - Conta Geral do Estado;

DAF's - Direcções das Áreas Fiscais;

DGA - Direcção Geral das Alfândegas;

DGI - Direcção Geral dos Impostos;

e-SISTAFE - Sistema Electrónico do SISTAFE;

ICE - Imposto sobre Consumos Específicos;

IDE - Investimento Directo Estrangeiro;

INE - Instituto Nacional de Estatística;

IPEX - Instituto de Promoção de Exportações de Moçambique;

IRPC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas;

IRPS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado;

mdm - Milhões de Meticais;

Mercosul - Mercado Comum do Sul;

MT - Metical (abreviatura Moçambicana);

NAFTA - North American Free Trade Agreement (Tratado Norte-Americano de Livre Comércio);

NUIT - Número Único de Identificação Tributária;

ODMs - Objectivos de Desenvolvimento do Milénio;

OE - Orçamento do Estado;

OMA - Organização Mundial das Alfândegas;

OMC - Organização Mundial do Comércio;

PCIs - Parceiros de Cooperação Internacional;

PDTI - Plano de Desenvolvimento Tecnológico e Informático;

PES - Plano Económico e Social;

PIB - Produto Interno Bruto;

QAD - Quadro de Avaliação do Desempenho;

RISDP- Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional;
SACU - Southern África Customs Union (União Aduaneira da África Austral);
SADC - Southern African Development Community (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral);
SADCC - Southern African Development Coordination Conference (Conferência para o Desenvolvimento da África Austral);
SIPO - Estratégico Indicativo do Órgão sobre Cooperação na Defesa, Políticas e Segurança.
SISTAFE - Sistema de Administração Financeira do Estado;
TIMAR -Terminal Internacional Marítima;
TIRO - Terminal Internacional Rodoviária;
UE - União Europeia;
USD - United States Dollar (ou US\$);
ZCL - Zona de Comércio Livre.

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	2
1.1	Razão da escolha do tema	3
1.2	Objectivo Geral	3
1.3	Objectivo Específico	3
1.4	Metodologia do Trabalho.....	4
1.4.1	Tipo de Pesquisa	4
2	HISTÓRIA DA INTEGRAÇÃO ECONÓMICA REGIONAL	4
2.1	Noção da Integração Económica Regional	5
2.2	Abordagem Teórica sobre a Integração Económica Regional.....	7
2.3	As Teorias sobre a Integração Económica Regional	7
3	TEORIA DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA	11
4	OS EFEITOS ECONÓMICOS DA INTEGRAÇÃO	12
4.1	Análise Estática.....	12
4.2	Análise Dinâmica.....	13
4.3	As Teorias Políticas sobre a Integração Económica Regional.....	14
5	INTEGRAÇÃO ECONÓMICA NA SADC	15
5.1	Integração Económica Regional na SADC	15
5.2	Surgimento da SADC	17
5.3	Integração Regional Económica na SADC	20
5.4	A Eliminação das Barreiras Aduaneiras na ZCL.....	22
6	MOÇAMBIQUE E A INTEGRAÇÃO	24
6.1	Comércio internacional e integração regional	24
6.2	Integração Regional em Moçambique	24
6.2.1	Objectivo da Integração Regional.....	25
6.3	Estratégias de Moçambique face à integração regional	26
6.3.1	Vantagens e Desvantagens do processo de integração	27
6.3.2	As Condições dos Factores	30
6.4	Desafios para Moçambique.....	32
7	ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.....	33
7.1	Criação da Autoridade Tributária de Moçambique	33
7.2	Desafios para a AT na implementação da Integração Económica Regional	33

7.3	Impacto da Introdução da ZCL na arrecadação de receitas	34
7.4	Desafio na Cobrança de Impostos.....	37
7.5	Medidas desenvolvidas pelo Governo no âmbito da expansão da Base Tributária.....	38
8	VARIAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS	41
8.1	Outro tipo de receitas	41
8.2	Expectativas de aumento das Receitas Globais	43
8.3	Evolução das receitas Globais	45
8.4	Previsões para 2010	46
8.4.1	No âmbito da Cobrança de Receitas	47
8.4.2	No âmbito da modernização e fortalecimento da Administração Tributaria.....	47
8.4.3	No âmbito de Desenvolvimento das Tecnologias de Informação	47
9	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	49
9.1	Conclusão.....	49
9.2	Recomendações	53
10	BIBLIOGRAFIA	56
11	ANEXOS	58

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho debruça-se sobre a Integração Regional na Económica Moçambicana, analisando o impacto da criação em Moçambique da Zona de Comércio Livre (ZCL).

O presente tema, refere-se aos efeitos que decorrem do processo de Integração Económica Regional o que justifica o seu interesse dogmático.

Começamos por dizer que, a Integração Económica de Moçambique na região da SADC é uma realidade, sendo um processo irreversível, pelo que se mostra necessário a preparação de todos os sectores, a todos níveis, da economia moçambicana para o efeito.

O processo de Integração Regional Económica na SADC iniciou com a fase de redução e/ ou eliminação de tarifas aduaneiras e de outras barreiras não tarifárias, dando origem àquela que é a maior ZCL do Continente Africano.

Moçambique é um dos onze¹ países que ratificou o Protocolo de Comércio da Comunidade de Desenvolvimento dos Países da África Austral (SADC).

Uma extensa lista de mercadorias provenientes dos países da SADC passou a ter uma redução gradual da sua taxa aduaneira. Por exemplo, Moçambique goza de acesso isento de direitos aduaneiros ao mercado sul-africano relativamente a certas mercadorias e concede o acesso isento também de direitos aduaneiros aos outros membros da SADC, relativamente acerca de um terço das suas posições pautais.

Com esta redução, prevê-se um impacto negativo nas receitas cobradas pela Administração Tributária.

Como forma de melhorar a gestão das receitas públicas, várias acções foram desenvolvidas pelo Governo, com vista a minimizar os efeitos decorrentes da perda da receita, destacando-se, as Reformas da Administração Tributária do Estado e do Sistema Tributário Moçambicano e ainda a

¹ África do Sul, Botswana, Lesotho, Namíbia, Malawi, Maurícias, Moçambique, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe

consolidação do funcionamento da Autoridade Tributária de Moçambique (AT) a partir do ano 2006.

Face à Integração Regional Económica, o Governo, tem vindo a implementar acções previstas no Plano Económico e Social, desde 2009, para a execução da Política Fiscal e Aduaneira, em vista a prossecução dos objectivos definidos no Programa do Governo e no Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta (PARPA), tendente a diminuir a dependência de ajuda externa no conjunto das receitas do Estado moçambicano.

1.1 Razão da escolha do tema

A importância da escolha do tema surge da necessidade de se aferir o impacto deste processo na economia moçambicana e encontrar mecanismos internos de compensar os referidos impactos, nomeadamente no que diz respeito à minimização do défice orçamental, decorrente dos níveis de arrecadação de receitas.

Do estudo efectuado, resultam, igualmente, recomendações que visam demonstrar as vantagens e desvantagens, o grau de dificuldade e as implicações que o país vai enfrentar com a integração regional assim como verificar as relações com os países que fazem parte da ZCL.

1.2 Objectivo Geral

Analisar as implicações que o processo de integração regional pode acarretar para a economia moçambicana e determinar as possíveis medidas que minimizem os impactos identificados.

1.3 Objectivo Específico

- Dar a conhecer o processo de Integração Regional Económica da SADC;
- Identificar as vantagens e desvantagens deste processo para Moçambique;
- Demonstrar os impactos da integração Regional na economia de Moçambique;

- Verificar as possíveis estratégias que o País deve implementar para fazer face ao impacto do processo de integração;
- Analisar o grau de preparação que o País apresenta para fazer face à integração.

1.4 Metodologia do Trabalho

1.4.1 Tipo de Pesquisa

Pautou-se pela pesquisa bibliográfica, tanto em documentos de carácter oficial, como em publicações e revistas relativos à criação e funcionamento da SADC e da Autoridade Tributária de Moçambique. A pesquisa bibliográfica foi também direccionada aos assuntos relativos a integração regional económica.

O trabalho também foi realizado a partir do Método Dialéctico, visto que este fornece as bases para uma interpretação dinâmica e abrangente da realidade e que devem estar associados aos factos sociais, não isoladamente, mas sim num conjunto de factos sociais relacionados entre si (político, económico, social, dentre outros), por forma a interpretar os fenómenos que possam ocorrer no nosso País decorrentes da integração regional económica.

Através das pesquisas na Internet, foram adquiridos outros dados relacionados com o tema, tais como informações relacionadas com os antecedentes históricos da SADC, seu desenvolvimento, concepção e implementação do Protocolo Comercial.

2 HISTÓRIA DA INTEGRAÇÃO ECONÓMICA REGIONAL

No geral, podemos dizer que o termo “integração regional” surgiu com a criação das Comunidades Europeias na década de 50, nomeadamente com a criação da Comunidade Económica Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica.

Se em 1951 as razões mais relevantes para a criação de uma comunidade regional se relacionavam com a forma de evitar mais guerras na Europa, em 1957 as razões eram mais amplas, na medida em que se estendiam a questões económicas e políticas. Esta integração não

levou tempo a espalhar-se e daí ter surgido na América Latina, na África e na Ásia, já que os anos 60 viram nascer novos agrupamentos de países nessas zonas².

Mais tarde, em 1980, a integração regional surgiu com vigor redobrado após ter passado por um período sem grandes sinais de actividade. Neste período, as razões políticas e económicas, que estiveram na base do primeiro período da integração, surgem ampliadas e incluem outras ligadas à segurança e defesa.

Para **Gilpin** (2001)³ as principais abordagens económicas para explicar a integração regional surgiram do novo institucionalismo e da nova economia política. Para este autor, a abordagem do novo institucionalismo assume que as instituições internacionais, incluindo as regionais, tais como as da União Europeia, são estabelecidas para vencer falhas do mercado, resolver problemas de coordenação e/ou eliminar obstáculos à cooperação económica. Contudo, apesar de fornecer conhecimentos valiosos, o novo institucionalismo não atende às razões políticas na formação dos agrupamentos regionais, o que constitui muitas vezes a razão principal da integração económica.

2.1 Noção da Integração Económica Regional

No geral, ainda não foi encontrado na literatura um consenso sobre a noção de integração regional, havendo assim várias definições, mas com um certo grau de afinidade.

Segundo **Balassa** (1973)⁴, alguns definem a integração como a conexão de várias partes de um todo; outros a consideram como sendo várias formas de cooperação internacional, argumentando que a simples existência de relações comerciais entre economias nacionais independentes, já é um sinal de integração. Esta definição pode ser vista em duas ópticas:

- Como processo – em que implica medidas destinadas à abolição de discriminações entre unidades económicas de diferentes Estados;

² **PATRÍCIO**, Raquel (2007), *A Teoria das Relações Internacionais e as Teorias da Integração Europeia*; Brasília, Editora Juruá.

³ **GILPIN**, Robert (2001), *U.S. Power and Multinational Corporation: The Political Economy of Foreign Direct Investment*; New York; Basic Books.

⁴ **BALASSA**, Bela, “*Teoria da Integração Económica*”; 3ª Ed. Livraria Clássica Editora, Lisboa, 1961 e 1973

- Como situação – esta pode corresponder à ausência de várias formas de discriminação entre economias nacionais.

A integração económica regional pode também ser definida como processo através do qual um grupo de países, com certo grau de afinidades, decide integrar as suas economias nacionais, criando um amplo mercado regional, saindo do discurso para a fase de implementação⁵.

A integração económica regional refere-se também à política comercial de reduzir ou eliminar as barreiras comerciais de forma discriminatória, somente entre as nações interligadas⁶.

Para **Santos** (2001)⁷, integração económica regional é um fenómeno que também pode ser visto como uma inevitabilidade da história, ou como uma opção do momento político-económico que se atravessa. É uma fórmula utilizada pelos Estados para suprir necessidades das populações, garantir a paz e estabilidade a todos os níveis. Mais do que cooperar, este processo promove a criação de entidades supranacionais que vão absorvendo competências, até antes entregues à soberania estadual, estabelecendo quadros de valores culturais comuns e uma forma de viver homogénea a comunidades dissemelhantes.

A integração regional económica surge como solução quando um grupo de Estados considera ser mais fácil suprir necessidades comuns e resolver melhor problemas semelhantes em conjunto do que com acções isoladas. Mas, apesar dos imperativos que movem a constituição de um espaço regional serem idênticos a todos os projectos, é errado definir uma qualquer concepção clássica e comum de integração. Os projectos de integração são todos bem diferentes, até porque os Estados que os compõem têm especificidades próprias e factores diferenciadores tais como, os índices de desenvolvimento económico e social ou a estabilidade política.

⁵ **ABREU**, Marisa, “A integração regional em África”, 2004.

⁶ **SALVATORE**, Dominick, “Economia Internacional”, 1998.

⁷ **SANTOS**, Miguel Castro, In 1ª Tertúlia sobre “O fenómeno das integrações regionais”; Lisboa, 18 de Abril de 2001.

2.2 Abordagem Teórica sobre a Integração Económica Regional

As teorias de integração económica regional foram desenvolvidas para explicar o projecto integracionista da União Europeia (UE). Embora a maioria dos blocos surgidos após esta experiência sejam inspirados nela, cada um segue um desenvolvimento próprio, como é o caso da SADC.

O exemplo europeu, pelo seu sucesso, não pode ser reproduzido em qualquer outra parte do mundo devido a vários factores, tais como o desenvolvimento e o contexto regional nos quais os países estão inseridos.

Inspirando-se no modelo europeu, a literatura prevê que um aumento no intercâmbio comercial entre países de uma mesma região geográfica, aumenta a interdependência entre eles em várias áreas, o que gere um interesse compartilhado por uma série de sectores internos de cada um deles, favorecendo pressões no sentido de que seus governos se unam na tarefa de eliminar os entraves a esta cooperação. Esta sequência de factos desembocaria num processo de integração que se retroalimentaria.

No geral, a teoria da integração regional tem por objectivo examinar criticamente as diversas discussões sobre origens, motivações, processos e objectivos que a integração traz para os Estados membros, assim como discutir os movimentos de integração associados a projectos de desenvolvimento nas economias da periferia destes países.

2.3 As Teorias sobre a Integração Económica Regional

Os estudos sobre a integração económica regional defendem que esta se afirma e se sistematiza após a Segunda Guerra Mundial, passando a constituir-se como um ramo autónomo da Economia Internacional. Durante este período, foi reconhecido o insucesso do *isolacionismo*, quer no plano económico, quer no plano político e a necessidade de se criar condições que levassem a um comércio mais livre, através de instituições internacionais que promovessem não apenas a abolição de barreiras, mas também o maior equilíbrio entre os países e a *multilateralização* dos pagamentos internacionais.

Segundo **Balassa** (1961)⁸, o termo “Integração Económica” adquiriu maior precisão na década de 50, significando o processo voluntário de crescente interdependência de economias separadas. Neste sentido, o processo de integração económica pressupõe medidas que conduzem à supressão de algumas formas de discriminação.

Segundo **Ferreira** (1997)⁹, o primeiro contributo para a análise sistemática da integração económica é atribuído a Jacob Viner¹⁰ com o seu trabalho de 1950 sobre as uniões aduaneiras, embora havendo outros precursores do estudo das uniões aduaneiras como é o caso de Haberler e Gregory¹¹.

Antes do trabalho de **Viner**, as análises económicas da integração baseavam-se na teoria das vantagens comparativas¹², levando a que se considerasse que os acordos regionais eram benéficos tanto para países membros como para países não membros e que tais acordos produziam muitas das consequências da liberalização global do comércio. Pensava-se que toda a integração proporcionava aumentos nas trocas comerciais e no bem-estar mundial¹³.

As teorias das vantagens comparativas desenvolvidas em 1817, pelo economista **David Ricardo**, e mais tarde explicadas por **Eli Heckscher**, em 1919, e **Bertil Ohlin**, em 1933, deixaram de servir

⁸ **BALASSA**, Bela (1961 e 1973), *Teoria da Integração Económica*; 3ª Ed. Livraria Clássica Editora, Lisboa.

⁹ **FERREIRA**, Graça Enes (1997), *A Teoria da Integração Económica Internacional e o Modelo de Integração no Espaço Económico Europeu*; Porto; Legis Editora.

¹⁰ **VINER**, Jacob (1950), *The Customs Union Issue*; New York, Carnegie Endowment for International Peace.

¹¹ Disponível em: http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/866/2/Cap%20I_1.1%20-%201.2%20-%201.3_.pdf

¹² Em economia, a teoria das **vantagens comparativas** (ou princípio da vantagens comparativas) explica porque o comércio entre dois países, regiões ou pessoas pode ser benéfico, mesmo quando um deles é mais produtivo na fabricação de todos os bens. O que importa aqui não é o custo absoluto de produção, mas a razão de produtividade que cada país possui. O conceito é muito importante para a teoria do comércio internacional moderno.

Na vantagem absoluta, cada país se concentra em um nicho baseado nestas vantagens, beneficiando-se com a especialização em setores nos quais é mais eficiente, e comercializando os seus produtos com outros países.

Pela teoria das vantagens comparativas, mesmo que um país não possua vantagem absoluta, ele pode especializar-se nos setores em que apresenta vantagem comparativa.

¹³ **FERREIRA**, Graça Enes (1997), *A Teoria da Integração Económica Internacional e o Modelo de Integração no Espaço Económico Europeu*; Porto; Legis Editora.

como explicação para o desenvolvimento do comércio internacional, sendo, em parte, substituídas pela teoria da vantagem comparativa desenvolvida por **Michael Porter**.

Segundo **Tinbergen** (1965), diversos autores distinguem entre integração positiva ou activa e integração negativa ou passiva. O conceito de integração negativa ou passiva é utilizado para designar aqueles aspectos da integração que envolvem a remoção das discriminações e das restrições à circulação, tal como sucede no processo de liberalização do comércio. A integração positiva ou activa está ligada à modificação dos instrumentos e das instituições e à criação de outros, com a finalidade de permitir que o mercado funcione com eficácia e de promover outros objectivos mais vastos dentro da união.

Quanto ao âmbito económico envolvido, a integração económica divide-se em integração sectorial e integração geral. No primeiro caso apenas abrange sectores delimitados da actividade económica, enquanto a integração geral ocorre quando é abrangida a generalidade dos sectores económicos como é o caso da UE (União Europeia) do NAFTA¹⁴ e do Mercosul¹⁵.

2.4. Tipos de Integração Económica Regional

Considerando o grau de aprofundamento, a generalidade dos autores classifica a integração económica Regional sob as seguintes formas:

- Zona de comércio livre;
- União aduaneira;
- Mercado comum;
- União económica;
- União monetária, e
- União política¹⁶.

¹⁴ O Tratado Norte-Americano de Livre Comércio, envolvendo Canadá, México e Estados Unidos da América numa atmosfera de livre comércio, (*North American Free Trade Agreement*).

¹⁵ Mercado Comum do Sul. Em sua formação original o bloco era composto por quatro países: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai

¹⁶ **SENHORAS**, Elói M. e **VITTE**, Claudete de Castro S. (2001), *Avanços e tropeços do Mercosul: um debate sobre os quinze anos de integração Regional*; São Paulo

Zona de Comércio Livre - consiste na ausência de barreiras tarifárias e não-tarifárias entre os países. Há liberdade de movimentos da generalidade dos produtos oriundos dos países integrados e pela existência de uma política comercial própria de cada país membro relativamente a países terceiros. A necessidade de certificação da origem dos produtos é também uma característica desta forma de integração, tendo em vista evitar a deflexão de comércio, isto é, que um País membro possa obter ganhos com a venda de produtos que importou do exterior, utilizando uma taxa mais reduzida do que aquela que os restantes parceiros utilizam na importação de produtos da mesma origem.

União Aduaneira - é um passo adiante em relação a ZCL, além da livre circulação de mercadorias, existe uma política comercial comum relativamente a países terceiros, a qual se traduz na aplicação de uma pauta aduaneira aos produtos importados do exterior. Outra característica desta forma de integração é a negociação conjunta de acordos com países terceiros, pois estabelece tarifas externas comuns para produtos importantes de terceiros países.

Mercado Comum - é um passo além da união aduaneira, identifica-se pela liberdade de circulação de pessoas, serviços e capitais, além da harmonização das legislações nacionais (trabalhistas, tributária, etc.).

União Económica - caracteriza-se pela harmonização das legislações económicas nacionais, pela coordenação das políticas económicas e pela substituição de certas políticas económicas nacionais por políticas comuns, como sejam as relacionadas com a agricultura, transportes, ambiente, investigação e desenvolvimento, energia, políticas sociais, comerciais e regionais, etc.

União Monetária - pressupõe a substituição das moedas dos países participantes por uma moeda comum a todos eles, como é o caso do euro, relativamente à maioria dos países integrados na União Europeia (UE).

União Política - a desenvolver é um mero exercício imaginativo. Não faz parte do caminho comum de integração, mas poderia ocorrer, havendo uma só representação política ou uma espécie de confederação.

3 TEORIA DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA

A teoria da integração é o campo de teorização do processo evolutivo e da realidade que hoje existe da integração (neste caso da Europa), que tem por objecto a obtenção de um melhor entendimento das instituições formais criadas a partir deste processo; como foram criadas e como funcionam essas instituições, por forma a identificarem-se as competências organizacionais, o papel e a função de cada uma.

É igualmente objectivo da teoria da integração a formulação de expectativas sobre os desenvolvimentos futuros e o comportamento institucional, sendo certa a preocupação com as questões ligadas à reforma democrática e à legitimidade, o que exige um profundo conhecimento, não só das instituições comunitárias, como das matérias normativas.

De acordo com **Ferreira** (1997)¹⁷, a integração europeia inclui-se no âmbito teórico, quer da Teoria das Relações Internacionais, quer da Teoria Económica, podendo, desta forma, afirmar-se que os seus elementos explicativos advêm, quer de uma, quer de outra.

Do ponto de vista da Teoria das Relações Internacionais, a integração europeia apresenta elementos das várias Escolas das Relações Internacionais, pois à medida que evolui a Teoria das Relações Internacionais, evolui, também, a Teoria da Integração (europeia). Esta teoria permite, desde logo, analisar a comunidade política e suas instituições.

Partindo da conjugação de várias vertentes, a Teoria da Integração europeia surge multifacetada, no sentido em que, em lugar de uma única teoria, existem várias, todas em complementaridade e não em concorrência, que reflectem o passado, o presente e o futuro da própria construção teórica da Europa.

¹⁷ **FERREIRA**, Graça Enes (1997): *A Teoria da Integração Económica Internacional e o Modelo de Integração no Espaço Económico Europeu*; Porto; Legis Editora

4 OS EFEITOS ECONÓMICOS DA INTEGRAÇÃO

4.1 Análise Estática

No tocante à Teoria Estática das uniões aduaneiras, o seu interesse centra-se sobre os efeitos que se verificam na localização da produção decorrentes da especialização, de acordo com as vantagens comparativas e sobre os efeitos que se verificam no consumo resultantes da alteração ao nível dos preços.

A formação de uma união aduaneira implica, normalmente, a deslocação geográfica da produção de algumas mercadorias, o que, conforme assinalou **Viner** (1950) pode levar tanto à criação de comércio, como ao desvio de comércio; este desvio está associado a um efeito proteccionista que dificulta as livres trocas no interior da união aduaneira e que é gerador de uma perda de bem-estar para as empresas e particulares dos países envolvidos.

Nestes termos, decorre que a formação de uma união aduaneira tanto pode levar a um aumento como a uma diminuição do bem-estar, dependendo da importância relativa da criação de comércio e do desvio de comércio¹⁸.

A integração de diversas economias, ao abolir as barreiras aduaneiras intra-regionais, provoca uma alteração nos preços dos produtos. Assim, segundo **Ferreira** (1997), os produtos tornam-se relativamente "mais baratos" pois não estão mais sujeitos ao imposto aduaneiro, pelo que os consumidores podem, com o mesmo rendimento, adquirir mais bens dos países membros sem diminuir o consumo de bens nacionais, ou substituir estes por aqueles. O preço dos produtos no mercado desce no montante do valor dos direitos aduaneiros abolidos entre os países participantes. Quer dizer, há um ganho líquido se o efeito desvio de comércio for inferior ao efeito criação de comércio.

A probabilidade de haver uma vantagem líquida com a formação de uma união aduaneira deve ser tanto maior:

¹⁸ **FERREIRA**, Graça Enes (1997): *A Teoria da Integração Económica Internacional e o Modelo de Integração no Espaço Económico Europeu*; Porto; Legis Editora

- Quanto mais reduzidos tiverem sido os direitos aduaneiros incidentes sobre países terceiros;
- Quanto maiores tiverem sido as trocas entre os membros antes da integração, e;
- Quanto mais próximos estiverem os países integrados (onde os custos de transporte serão menores).

4.2 Análise Dinâmica

Para **Ferreira** (1997)¹⁹, a teoria estática analisa os efeitos que a criação de uma união aduaneira provoca na localização da produção que resultam da eliminação das barreiras comerciais e os efeitos que ocorrem directa e imediatamente na localização da produção e no comércio.

Esses efeitos respeitam aos ganhos e perdas de bem-estar de curto prazo em resultado das alterações na eficiente afectação de recursos dos países membros, tomando a sua capacidade produtiva como um dado. Mas há outros efeitos, que ocorrem a longo prazo, sobre o bem-estar dos países membros. A teoria dinâmica estuda tais efeitos sobre variáveis económicas ao longo do tempo.

Podemos dividir esses efeitos em cinco grupos:

- Efeitos provenientes de um aumento de concorrência. Como consequência, verifica-se uma diminuição da ineficiência técnica (resultante de erros de gestão) que impedia a maximização da produção com um dado volume de recursos;
- Efeitos decorrentes do aproveitamento de possíveis economias de escala²⁰;
- Efeitos provenientes de alterações no nível e natureza do investimento. Como consequência, podem ocorrer aumentos no volume do investimento devido a maior

¹⁹ **FERREIRA**, Graça Enes (1997): *A Teoria da Integração Económica Internacional e o Modelo de Integração no Espaço Económico Europeu*; Porto; Legis Editora.

²⁰ Economia de escala é aquela que organiza o processo produtivo de maneira que se alcance a máxima utilização dos factores produtivos envolvidos no processo, buscando como resultado baixos custos de produção e o incremento de bens e serviços. Ela ocorre quando a expansão da capacidade de produção de uma empresa ou indústria provoca um aumento na quantidade total produzida sem um aumento proporcional no custo de produção. Como resultado, o custo médio do produto tende a ser menor com o aumento da produção.

confiança dos investidores induzida pela estabilidade das regras comerciais entre os países membros, o que, por sua vez, faz diminuir o risco das transacções;

- Efeitos resultantes de vantagens de especialização;
- Efeitos de criação e distribuição de rendimentos.

4.3 As Teorias Políticas sobre a Integração Económica Regional

Ao contrário das relações de cooperação, que não implicam para os Estados a perda dos seus direitos soberanos em relação ao exterior, as relações de integração económica regional determinam sempre a perda de alguma soberania por parte dos Estados integrados; ou, pelo menos, limitam o exercício da respectiva soberania nos sectores de actividade em que tais Estados estão abrangidos pelo processo de integração.

O processo de integração, ou seja, o processo pelo qual os Estados decidem transferir uma parte da sua soberania para uma entidade política soberana ou para instituições, é um processo que exige, para além da correspondente manifestação de vontade, atitude política conducente a essa associação.

As teorias económicas da integração centram-se fundamentalmente nas causas da integração regional, ao passo que as teorias políticas sobre o processo de integração têm estado muito ligadas à explicação do processo que constituem a integração europeia, procurando explicar, sem atingirem tal objectivo, dadas as particularidades que caracterizam tal processo de integração em constante aperfeiçoamento.

Segundo Gilpin (2001)²¹, os cientistas políticos têm manifestado interesse na integração política e económica desde há relativamente muito tempo, mas nenhum formulou teorias gerais antes do movimento de integração europeia. Para este autor, as principais teorias explicativas da integração

²¹ GILPIN, Robert (2001): U.S. Power and Multinational Corporation: The Political Economy of Foreign Direct Investment; New York; Basic Books.

política regional são²²: o federalismo²³, o funcionalismo²⁴, o neo-funcionalismo²⁵, neo-institucionalismo²⁶ e o inter-governamentalismo²⁷.

5 INTEGRAÇÃO ECONÓMICA NA SADC

5.1 Integração Económica Regional na SADC

Na actualidade, é possível notar que, cada vez mais os Estados procuram explorar as possíveis sinergias e interesses comuns que possam funcionar como elementos catalisadores de uniões de facto. Diversificam-se assim os esforços de integração económica regional, que pode ser vista através do desenvolvimento inteligível que conheceram nos últimos anos os países membros da UE ou do Mercosul. A integração económica regional é também consequência da forte concorrência que se tem notado nas últimas décadas no mercado mundial, que trouxe consigo a necessidade de os Estados atingirem níveis de desenvolvimento económico, político e social que lhes permita fazer face à crescente internacionalização dos mercados.

No caso de África, a situação é ainda mais delicada, já que se trata de um continente marcado pela forte herança colonial e posteriormente envolvido em conflitos étnicos, fronteiriços, religiosos e políticos que conduziram, em grande parte, à fragilidade das estruturas estatais de vários países.

²² Disponível em: http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/866/2/Cap%20I_1.1%20-%201.2%20-%201.3_.pdf

²³ O Federalismo (do latim: foedus, foedera aliança, pacto, contrato) é a forma de Estado, adoptada por uma lei maior (Constituição, Tratado), que consiste na reunião de vários Estados num só, cada qual com certa independência, autonomia interna, mas obedecendo todos a uma Constituição única ou tratado, os quais irão enumerar as competências e limitações de cada ente que se agregou.

²⁴ Funcionalismo (do Latim *fungere*, ‘desempenhar’) é um ramo da Antropologia e das Ciências Sociais que procura explicar aspectos da sociedade em termos de funções realizadas por indivíduos ou suas consequências para sociedade como um todo.

²⁵ Esta teoria argumenta que a economia, a tecnologia e outros desenvolvimentos no decurso do século XX, conduziram os Estados para a integração económica e política. A ideia de que são as forças económicas e tecnológicas que estão a conduzir a uma maior integração política, constitui o núcleo do neo-funcionalismo.

²⁶ Esta teoria enfatiza, a necessidade de instituições internacionais para resolver as falhas do mercado, os problemas económicos e também os problemas que decorrem da integração económica e política. Para os neoinstitucionalistas, as instituições internacionais promovem a cooperação e criam os incentivos para que os Estados solucionem as suas disputas

²⁷ Esta teoria realça os interesses económicos como a principal força condutora da integração regional, a qual, ao evidenciar a importância das instituições regionais, atribui um papel central aos governos nacionais.

Por outro lado, a fraca implementação das políticas económicas e estratégias de desenvolvimento, contribuiu em grande parte para alguns impasses relativos às experiências de integração.

Algumas políticas adoptadas pelos governos no passado, como a de substituição das importações não só contribuíram para a contracção da liberalização do comércio (em geral) e da liberalização do comércio intra-regional (em particular), como também fomentaram desequilíbrios macroeconómicos, assim como resultou, de uma forma indirecta, a manutenção de barreiras intra-regionais. Estas barreiras frequentemente contribuíram para a criação de indústrias ineficientes, protegidas por elevadas barreiras e taxas de câmbio desajustadas para manter os preços artificialmente baixos, servindo de entrave às trocas intra-regionais.

O processo de integração económica regional dos países da África Austral já vem sendo debatido há bastante tempo. Este processo surge para tentar desenvolver a economia regional.

A abertura do comércio irá estimular toda a economia, aumentando as receitas dos países exportadores e proporcionando aos consumidores dos países importadores uma escolha mais vasta de bens e de serviços, a preços mais baixos, graças a uma maior concorrência. Além disso, permitirá que os países possam produzir e exportar os bens e os serviços em que são mais competitivos.

A integração económica regional pode, portanto, potenciar o crescimento económico. Mas pode também ter efeitos negativos. O acesso a mercados mais vastos e mais abertos implica uma maior concorrência entre empresas e entre países. Ao pôr em competição economias com diferentes graus de desenvolvimento, a integração pode, se não for devidamente controlada, aumentar o fosso entre os países mais avançados e os países pobres e marginalizar ainda mais as economias mais pobres da região. Por outro lado os direitos aduaneiros, além de serem um instrumento de política comercial e industrial, constituem fonte de receita para a despesa pública.

Primeiramente surge a SACU (Southern Africa Customs Union) união aduaneira mais antiga do mundo. Foi criada em 1910 como *Acordo de União Aduaneira* entre a então *União da África do Sul* e do *Alto Comissariado dos Territórios Bechuanaland* (Botswana), *Basutoland* (Lesoto) e Suazilândia. Com o advento da independência destes territórios, o acordo foi actualizado e em 11 de Dezembro de 1969, foi relançado como União Aduaneira da África Austral (UAAA) com a assinatura de um acordo entre a República da África do Sul, Botswana, Lesoto e Suazilândia. O

sindicato, oficialmente actualizado, entrou em vigor em 1 de Março de 1970. Após a independência da Namíbia da África do Sul em 1990, entrou para a UAAA como o seu quinto membro.

Actualmente, esta organização tem como objectivos manter os fluxos livres de mercadorias entre os estados membros e estabelecer uma tarifa externa comum de modo a favorecer a industrialização de determinados sectores.

5.2 Surgimento da SADC

Em Lusaka, Zâmbia, no dia 01 de Abril de 1980, Angola, Botswana, Lesotho, Malawi, Moçambique, Swazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe fundaram a Southern African Development Coordination Conference (SADCC), com os objectivos iniciais de coordenar projectos de desenvolvimento a nível da região com vista a eliminar dependência económica com a África do Sul, onde vigorava do regime de Apartheid²⁸ assim como implementar programas e projectos com impacto nacional e regional através de recursos dos membros e que incutiriam uma maior auto-confiança entre estes.

Em Agosto de 1992, os líderes da SADCC chegaram a conclusão de que a conferência coordenadora havia atingido grande parte dos seus objectivos com sucesso e tinha demonstrado a necessidade de cooperação entre os Estados membros, de atingir maiores níveis de desenvolvimento económico. Porém, a estrutura institucional e funcional da SADCC não permitia fazer face aos novos desafios que se apresentavam. Por isso, para que o progresso de constituição da Comunidade tivesse êxito era necessário, sobretudo, um engajamento político sério em relação aos aspectos de cooperação e integração regional. Este seria então, o momento de proporcionar à organização um “*status*” mais formal e legal.

Sendo assim, os Estados Membros (Angola, Botswana, República Democrática do Congo, Lesotho, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seychelles, Africa do Sul, Swazilândia,

²⁸Apartheid significa "separação" em africânder é uma palavra de origem *afrikaans*, adotada legalmente em 1948 na África do Sul para designar um regime segundo o qual os brancos detinham o poder e os povos restantes eram obrigados a viver separados dos brancos, de acordo com regras que os impediam de ser verdadeiros cidadãos. Este regime foi abolido por Frederik de Klerk em 1990 e, finalmente, em 1994 eleições livres foram realizadas.

Tanzania, Zâmbia e Zimbabwe) reuniram-se em Windhoek (Namíbia) e assinaram a declaração e o tratado da constituição da SADC - Southern African Development Community - com os seguintes objectivos:

- Alcançar o desenvolvimento e crescimento económico, aliviando a pobreza, aumentando o padrão e a qualidade de vida das pessoas na África meridional e apoiando a integração regional;
- Avaliar os valores políticos comuns, sistemas e instituições;
- Promover e defender a paz e segurança;
- Promover o desenvolvimento auto-sustentado, na base da independência colectiva e a interdependência dos Estados membros;
- Alcançar a complementaridade entre as estratégias e programas nacionais e regionais;
- Promover e maximizar a racionalização e utilização de recursos da Região;
- Alcançar a utilização sustentável de recursos naturais e a protecção efectiva do ambiente;
- e
- Fortalecer e consolidar a profundidade das afinidades históricas, sociais e culturais e bem assim as ligações entre as pessoas da região.

O objectivo principal da SADC é, então, construir uma Região onde haja um elevado nível de harmonia e racionalidade que permita a conjugação de recursos para alcançar uma independência colectiva que melhore os padrões de vida das populações da região.

Importava também alterar a metodologia na coordenação de projectos de desenvolvimento dados às cada vez mais complexas tarefas de integração das economias dos Estados membros.

A SADC e os seus Estados membros acordam em agir em conformidade com os princípios seguintes:

- Paridade na soberania de todos os Estados Membros;
- Solidariedade, paz e segurança;
- Direitos humanos, democracia, e o respeito pela Lei;
- Justiça, equilíbrio e benefício mútuo; e
- Resolução pacífica de conflitos.

No rol dos programas de acção da SADC, vários protocolos foram desenvolvidos e assinados em várias áreas tais como:

- Partilha das águas, energia, comunicações, comércio, transportes, educação, mineração entre outros e na maioria destes já estão em implementação.

O protocolo Comercial da SADC (assinado aos 24 de Agosto de 1996) foi crucial para o processo de integração regional e ganhou mais força em 2000, seguido pela sua ratificação pelos Estados membros. Este protocolo foi subscrito tendo em conta as seguintes estratégias:

- Remoção gradual de tarifas e de barreiras não tarifárias;
- Adopção de regras comuns de origem;
- Harmonização das regras e procedimentos aduaneiros;
- Alcance de padrões internacionalmente aceitáveis, qualidade, acreditação e metrologia assim como a liberalização de comércio e serviços.

Porém, os diferentes níveis de crescimento económico entre os Países membros impuseram alguns desafios na implementação do protocolo nomeadamente:

- Implementar o protocolo de comércio dentro da estrutura da Organização Mundial de Comércio (OMC);
- Assegurar que a redução de tarifas não tenha impactos negativos nos Estados Membros mais fracos ou menos desenvolvidos;
- Proteger os grupos vulneráveis (pequenas empresas, comerciantes informais) bem como, assegurar que estes grupos se beneficiem do Protocolo Comercial.

No geral, os objectivos do Protocolo Comercial da SADC são:

- Fomentar a liberalização do comércio intra-regional em matéria de bens e serviços, na base de acordos comerciais justos, equilibrados e de benefício mútuo;
- Garantir uma produção eficaz dentro da SADC, que reflecta as actuais e potenciais vantagens comparativas dos seus Membros; e
- Estabelecer uma ZCL na Região da SADC.

Com os objectivos totalmente definidos no protocolo comercial, este tornou-se num instrumento muito importante para o nosso País, promovendo a capacidade de catalisar o desenvolvimento económico no contexto dos programas governamentais. A implementação deste protocolo é um processo dinâmico, ao longo do qual se vão minimizar as perdas e maximizar os benefícios em prol do desenvolvimento regional e do crescimento económico de cada país membro da SADC.

Com a entrada da ZCL na região, cresce cada vez mais a incessante busca de formas para ultrapassar todos os constrangimentos ainda existentes de modo que a região alcance as metas traçadas. Um dos desafios é a remoção das barreiras tarifárias e não tarifárias em concordância com os prazos acordados dentro de linhas de produtos específicos.²⁹

5.3 Integração Regional Económica na SADC

A integração regional económica na SADC é guiada pelo Tratado de formação da SADC, que foi assinado em 1996 tendo entrado em vigor em 2000. Como parte da sua implementação, os Estados Membros participaram na Conferência Regional sobre a Pobreza e Desenvolvimento para elevar a consciencialização sobre as dimensões regionais da pobreza e para desenvolver programas que geram crescimento sócio-económico sustentável e equilibrado na região.

A Conferência visou fornecer uma plataforma para a SADC, Parceiros de Cooperação Internacional (PCIs), sociedade civil, sector privado e comunidade internacional para se engajarem num diálogo Público, rever o progresso da agenda de integração económica da SADC visando o enfoque sobre a erradicação da pobreza e desenvolvimento sustentável.

A conferência foi realizada de 18 à 20 de Abril de 2008 nas Maurícias, com o tema "Integração Económica Regional: Uma Estratégia para a Erradicação da Pobreza rumo ao Desenvolvimento Sustentável."

Esperava-se que a Conferência desenvolvesse consenso sobre uma estratégia regional de redução de pobreza e produzisse um plano de acção para guiar a região sobre a criação de condições

²⁹ Disponível em://www.mirex.gv.ao/sadc/objectivos.htm

necessárias para erradicar a pobreza e alcançar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODMs).

Os resultados esperados da Conferência incluíam mais cometimento rumo ao alcance dos ODMs e desenvolvimento de um quadro regional de redução de pobreza baseado no Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional (RISDP) da SADC e estratégias nacionais de redução de pobreza.

Outro resultado que se esperava da Conferência é que esta produzisse um quadro regional de monitoria e avaliação da redução de pobreza, e acelerasse a colaboração dos Estados membro e PCIs na implementação do RISDP e Plano Estratégico Indicativo do Órgão sobre Cooperação na Defesa, Políticas e Segurança (SIPO).

Esperava-se também que aumentasse a consciencialização entre os PCIs sobre os esforços feitos na região da SADC para erradicar a pobreza, e encorajá-los a colocar recursos adicionais para as reformas económicas regionais e agenda de integração. Como podemos saber a pobreza permanece como um dos grandes desafios confrontando a região da SADC. Cerca de 40 por cento da população dos países membros, vive na pobreza extrema, o que está reflectido nos indicadores sociais regionais tais como os altos níveis de má nutrição, analfabetismo, desemprego, esperança de vida em declínio e insuficiente acesso aos serviços básicos e infra-estruturas para sustentar as básicas capacidades humanas.

Foi decidido pelos membros da SADC realizar-se uma conferência sobre a pobreza e desenvolvimento em tal contexto, na Cimeira de Maseru, a SADC reafirmou que a principal estratégia para erradicação da pobreza é a integração económica regional. O Tratado da SADC (1992) afirma que a integração regional será perseguido como um veículo para acelerar o crescimento económico, erradicar a pobreza e alcançar o desenvolvimento sustentável.

O RISDP é o guião de desenvolvimento da SADC, de 15 anos, e tem uma meta de reduzir à metade a pobreza em linha com a Meta dos ODMs, até 2015. A Cimeira de Maseru ainda notou que o RISDP confere prioridade absoluta à erradicação da pobreza e é um veículo através do qual a região pode alcançar os ODMs.

Reconhece-se amplamente que o ponto de partida para o combate da pobreza é a implementação de reformas de políticas económicas viradas a remover os constrangimentos ao desenvolvimento de negócios e profunda integração económica numa economia regional e global.

Isso permite altos níveis de comércio e fluxos de investimento, levando à novas actividades de geração de rendimentos e alto crescimento económico que cria mais recursos para desenvolver projectos de integração social visando os pobres.

A integração na economia regional e global implica, contudo, importantes transformações nas estruturas nacionais e sociais e é acompanhada por dois grandes ajustamentos de custos:

- Económicos, à medida que os recursos de produção e humanos se ajustem às novas demandas; e
- Sociais de ajustamento, à medida que a transformação económica é acompanhada por mudanças de padrões de emprego e distribuição de rendimentos que impacta sobre os grupos vulneráveis.³⁰

5.4 A Eliminação das Barreiras Aduaneiras na ZCL

Depois de um longo processo de ratificação e negociações relativas ao processo de eliminação dos direitos aduaneiros e barreiras não tarifárias, harmonização de procedimentos e criação de mecanismos institucionais, finalmente os 11 Estados signatários deram início ao processo de implementação do Protocolo Comercial onde cada país apresentou uma proposta de calendário de desmantelamento, com base na pauta aduaneira e na tabela de direitos aduaneiros em vigor em 1998.

Assim, as linhas tarifárias de produtos foram divididas em três categorias:

- Para liberalização imediata³¹ (a passar à tarifa zero no primeiro ano do processo);
- Para liberalização gradual (a liberalizar entre o primeiro e o oitavo ano de implementação); e

³⁰ Disponível em://www.sardc.net/Editorial/sadctoday/portview.asp? Vol=575&pubno=v10n4

³¹ A entrada em vigor do Protocolo Sobre Trocas Comerciais ocorreu em 2000.

- Produtos sensíveis (cuja liberalização está sujeita a um calendário que pode ir até aos 12 anos).

O grau de sensibilidade do produto é medido de acordo com o seu reflexo no emprego, a necessidade de proteger indústrias nascentes ou em desenvolvimento e o seu impacto a nível da receita fiscal.

Como o que se pretende é a liberalização de todo o comércio, a tolerância à exclusão de produtos ou de grupos de produtos é reduzida pelo que aos países é exigido um esforço suplementar na implementação do Protocolo. Subjacente a todo o processo de calendarização do desmantelamento das barreiras aduaneiras e não aduaneiras está o Princípio da Assimetria³². Este reconhecimento das desigualdades entre os Estados membros da SADC signatários do protocolo levou a que, desde o início, estes se dividissem em três grupos:

- Países Desenvolvidos: África do Sul, Botswana, Lesotho, Namíbia e Swazilândia;
- Países em Desenvolvimento - nos quais se incluem as Maurícias e o Zimbabwe;
- Países Menos Desenvolvidos - Moçambique, Malawi, Tanzânia e a Zâmbia

De acordo com o calendário estabelecido para cada categoria de produtos³³, para os países do primeiro grupo, a liberalização do comércio deverá estar concluída até metade do período concedido para o efeito (1 a 8 anos no caso dos produtos de liberalização gradual e 9 a 12 anos para os produtos sensíveis).

Os Países em Desenvolvimento podem iniciar e terminar a sua integração na fase intermédia do período e, aos Países Menos Desenvolvidos é concedido um prazo mais alargado para iniciarem a aplicação do Protocolo, ficando, no entanto, obrigados a respeitar o prazo final previsto para conclusão da sua implementação.

Segundo os relatórios do Ministério da Indústria e Comércio (MIC), o Governo de Moçambique solicitou e foi lhe concedido para além da prerrogativa acima referida, para os Países menos

³² Segundo este princípio, os países não devem ter um tratamento igualitário, cabendo aos mais avançados fazer maiores concessões.

³³ Ver as categorias em anexo na tabela 2.

desenvolvidos, adicionalmente um tratamento especial sob a forma de prazos mais longos de desmantelamento tarifário (12 e 15 anos) e uma percentagem mais reduzida de produtos para liberalização imediata.

6 MOÇAMBIQUE E A INTEGRAÇÃO

6.1 Comércio internacional e integração regional

As relações económicas com o exterior baseiam-se principalmente nas trocas comerciais que são cada vez mais utilizadas como um dos instrumentos para o crescimento económico. Para que o comércio internacional cumpra com esse papel é crucial a sua integração nos planos de desenvolvimento económico nacional e uma maior coordenação inter-governamental das políticas e programas sectoriais.

Para garantir uma maior participação de Moçambique no comércio regional e internacional, o Governo está a prosseguir com os objectivos de fortalecimento da participação nacional nos organismos internacionais e na discussão dos assuntos referentes ao desenvolvimento económico e social do País. Outra medida a destacar é a utilização do comércio como um instrumento de desenvolvimento, promoção do reforço das relações comerciais, participação activa nas acções tendentes a fortalecer a integração na região e intensificar contactos com os parceiros multilaterais para angariação de assistência técnica e financeira virada à promoção do comércio externo do País.

6.2 Integração Regional em Moçambique

A adaptação de Moçambique no processo de integração regional da SADC é uma prioridade da política comercial do País onde o calendário de liberalização assumido indica a constituição de uma área de livre comércio a partir de 2008 e a eliminação completa de barreiras tarifárias para os produtos sensíveis em 2015.

Moçambique começou a liberalização de produtos de maneira gradual, onde seleccionou uma lista de produtos que entraram na primeira fase (perto de 70 grupos de produtos adoptou em 2008 a

taxa zero de direitos aduaneiros), enquanto outros ficam para 2012 como uma forma de protecção à indústria nacional. Outros países também fizeram as suas opções para esta fase de acordo com as prioridades de cada país na protecção do seu empresariado da concorrência.

6.2.1. Objectivo da Integração Regional

O grande objectivo da integração regional é estimular o crescimento das economias de toda a região ao permitir que os produtos de cada um dos países passe a ter um mercado de mais de 230 milhões de consumidores. Com o Protocolo Comercial, pretende-se promover na região o desenvolvimento económico por via do alívio da pobreza e do aumento do padrão de vida das populações, a maximização dos resultados dos programas e estratégias regionais e a promoção da produtividade e da utilização dos recursos regionais.

Moçambique passa a ter um mercado mais aberto para todos os países da região, na medida em que as imposições aduaneiras dos outros países sobre os nossos produtos estão a desaparecer. Portanto, nos produtos em que somos mais competitivos temos que aumentar as nossas exportações. Do ponto de vista de investimento estrangeiro, espera-se que este cresça na medida em que a remoção de tarifas aduaneiras e a criação de um bom ambiente de negócios vai atrair mais investidores estrangeiros. A adesão do país ao Protocolo Comercial provoca também um aumento da competição entre as empresas da região, o que vai trazer benefícios à relação preço/qualidade dos produtos aqui produzidos, ao mesmo tempo que o grau de abertura em relação ao mercado mundial será maior.

O Protocolo Comercial é a materialização da Área Livre do Comércio rumo à União Aduaneira e Moçambique deve estar atento para não ser irrelevante no contexto regional. Para isso, o empresariado nacional está buscando o engenho necessário para transformar os desafios que a integração coloca em oportunidades para revelar a sua criatividade.

Todavia, em termos gerais, pode referir-se que o Protocolo Comercial traz consigo oportunidades de cooperação entre os países, onde os menos desenvolvidos beneficiam das oportunidades dos mais desenvolvidos nos sectores onde estes tenham vantagens comparativas e competitivas. Só

para citar um caso concreto, o país tem no sector dos Transportes e Comunicação enormes vantagens competitivas que são, naturalmente, partilhadas pelos demais Estados membros da SADC.

Esta situação deve aumentar as oportunidades de intercâmbio entre os pequenos e médios empresários, ao mesmo tempo que deve fazer sobressair as potencialidades da região, criando mais oportunidades de emprego e progresso tecnológico. Deste modo, pode-se afirmar que a entrada em vigor do Protocolo obriga o empresariado a estar pronto para enfrentar os desafios da integração, assim como adoptar mecanismos e processos de produção que lhe permitam competir no mercado e melhorar a qualidade dos produtos.

6.3 Estratégias de Moçambique face à integração regional

Há uma necessidade de Moçambique avançar com uma estratégia forte para fazer face aos desafios impostos pela criação da ZCL na região. Trata-se de um processo difícil que exige o empenho de todos os agentes económicos, incluindo a sociedade civil.

Os assuntos da SADC devem ser amplamente divulgados a nível interno pois, só assim é que se pode conseguir a mobilização de recursos necessários para a implementação dos programas propostos por esta organização. Sendo que o processo da Integração Regional já iniciou, é necessário haver mais reuniões e debates que devem culminar com acções práticas a todos níveis para ver até que ponto estamos preparados e a acompanhar o processo de integração assim como garantir que os programas sejam cumpridos em tempo útil. Moçambique tem um grande potencial a disponibilizar a região contudo tem muito por fazer na melhoria da qualidade dos produtos para que possam competir no mercado regional.

Para responder aos desafios da modernização das infra-estruturas, como Portos e Caminhos-de-Ferro e outras, está em processo de criação do Fundo de Desenvolvimento da SADC, onde as receitas devem ser canalizadas para investimento de infra-estruturas estratégicas dos países membros. Por causa da situação geográfica, Moçambique vai beneficiar dessas receitas para responder com eficiência aos fluxos comerciais que lhe são impostos pelo processo de integração.

A comunidade empresarial nacional deve buscar o engenho necessário para transformar os desafios que a integração coloca em oportunidades para revelar a sua criatividade, inspirada na auto-estima e sentido de pro-actividade. Importa aqui referir-se aos avanços, embora lento, no âmbito da melhoria do ambiente de negócios em Moçambique, destacando a redução do tempo e custo das operações de importação, a reformulação dos códigos de impostos, aprovação do Código Comercial, simplificação dos procedimentos de constituição de empresas, entre outros que podem atrair mais investimentos.

6.3.1 Vantagens e Desvantagens do processo de integração

Embora o Governo defenda que a integração regional traz, do ponto de vista de investimento estrangeiro, uma dinâmica que contribui para o seu crescimento, na medida em que a remoção de tarifas aduaneiras e a criação de um bom ambiente de negócios atrai mais investidores estrangeiros, não há dados nem factores que justificam esse optimismo. Muito pelo contrário, a integração regional pode dispersar o investimento pelos países da SADC, em função do ambiente político, social e flexibilidade das leis de cada país. Quer dizer, pode haver maior possibilidade de os sul-africanos tomarem de assalto – porque já não haverá o proteccionismo de produtos nem de indústrias – as indústrias nacionais, particularmente o sector da agricultura, considerado chave para o desenvolvimento de qualquer país.

É que, por exemplo, com meios tecnológicos de última geração para o sector de agricultura, com facilidade, os sul-africanos poderão transformar milhares de terras irrigadas subaproveitadas em autênticas zonas verdes. Os moçambicanos ainda usam tecnologias arcaicas, próprias para uma agricultura familiar.

A integração regional só torna, na pior das hipóteses, o empresariado nacional mero gestor de capitais sul-africanos, tal como acontece nos bancos e outras instituições privadas nacionais. Verdade é que estes investidores, acrescidos aos nacionais, vão, entre outros negócios, investir na agricultura e actividades correlacionadas para suprir o défice alimentar. Aliás, aqui é útil realçar que, a par da agricultura e agro-indústria, o turismo e serviços são áreas em que Moçambique leva uma ligeira vantagem em relação aos países da região. 10% da área do País se destina para gestão

da fauna bravia incluindo Parques Nacionais (a exemplo dos parques Transfronteiriço do Lipompo e das Libombos) e Parques Safaris.

Também, o nosso País pode ter benefícios múltiplos com a sua adesão ao Protocolo Comercial da SADC e, por consequência, em todo o processo de integração económica regional, caso o empresariado nacional se fortifique.

Tais benefícios vão desde a oportunidade do desenvolvimento e crescimento económico por via da liberalização do comércio, a complementaridade das estratégias nacionais e regionais, o aumento de produção para tirar partido das vantagens comparativas e competitivas do país, ao mesmo tempo que maximiza as economias de escala, aumento do mercado e, conseqüentemente, das exportações e da renda para os exportadores, para além da baixa de preços dos produtos importados que vai aumentar o poder de compra e o consumo, e a melhoria do clima de negócios.

Por outro lado, a simplificação e uniformização de procedimentos, a eliminação de barreiras tarifárias, a captação de investimento directo estrangeiro, a industrialização, a modernização tecnológica, entre outras, são ainda algumas das vantagens que o nosso empresariado pode tirar, mas tal pressupõe a sua fortificação.

De acordo com os dados tornados públicos pelo Governo Sul-africano, as relações económicas e de negócios entre Moçambique e África do Sul são muito fortes ao nível da região. Em 2005, as estatísticas mostraram que 41.4% dos produtos importados por Moçambique são de proveniência sul-africana, contra cerca de 13% que os sul-africanos importaram de Moçambique.

É neste contexto em que as autoridades sul-africanas afirmam que “Moçambique mantém a África do Sul como o segundo maior exportador para o seu mercado”, ou seja, Moçambique é o segundo maior importador de produtos sul-africanos. Nos últimos quatro anos, Moçambique importou da África do Sul produtos avaliados em 29.8 biliões de randes, o equivalente a 104.3 biliões de meticais, contra 1.5 bilião de randes, qualquer coisa como 5.2 biliões de meticais resultantes de produtos moçambicanos importados pelos sul-africanos, no mesmo período.

Já em 2006, a África do Sul exportou para Moçambique bens avaliados em 6.2 biliões de randes, ou seja, 21.7 biliões de meticais. No mesmo período, a África do Sul importou produtos orçados em 318.5 milhões de randes, cerca de um bilião de meticais, o que torna a balança comercial favorável aos sul-africanos.

Os sul-africanos destacaram também o investimento que têm vindo a fazer em Moçambique. Referem que a Mozal Aluminium Smelter (Mozal I e II) continua a ser o maior investimento de raiz sul-africano fora das suas fronteiras, em Indústria de Desenvolvimento Corporativo. “O outro maior projecto financiado pela Indústria de Desenvolvimento Corporativo é o do Titânio – areias pesadas (Chibuto) – no sul de Moçambique – avaliado em 600 milhões de dólares”.

Eis os outros maiores investimentos sul-africanos em Moçambique: Sasol Gas Pipeline Project (1.4 biliões de dólares); fábrica de cervejas da Beira que custou à Submiller 50 milhões de dólares; as açucareiras da Maragra e Xinavane (63 e 70 milhões de dólares, respectivamente); a Cervejas de Moçambique – 22 milhões de dólares; e 15.5 milhões de dólares da McCormack, para a construção de Matola Plaza.

A cimeira económica bilateral entre Moçambique e África do Sul definiu, após negociações, através de um acordo, que os dois países devem avançar o mais breve possível com a construção de uma fronteira única, que funcionará 24 horas por dia. Também discutiram a questão das outras fronteiras entre os dois países – a vontade é que funcionem 24/24 horas.

Os dois países acordaram ainda em avançar com projectos conjuntos com vista ao Mundial de Futebol 2010. Os projectos incluíam as áreas de turismo, meio ambiente. Igualmente, foi assinado o acordo de prevenção contra a dupla tributação para o sector privado

No geral para avaliar a posição competitiva da economia moçambicana com relação a África do Sul e outros Países menos desenvolvidos da região podemos usar 4 aspectos de base do modelo:

- As Condições dos Factores;
- As Condições da Procura;
- As Indústrias Relacionadas e de Suporte;e
- A Estratégia, Estrutura e Rivalidade Empresariais.

6.3.2 As Condições dos Factores

Moçambique tem factores de produção necessários para competir a nível da região. A localização geo-estratégica de Moçambique na região Austral de África constitui uma vantagem competitiva, nomeadamente, os sistemas e relações estabelecidas durante o colonialismo com os países do hinterland. Os portos Moçambicanos com as linhas férreas e estradas ligando a maior parte dos países membros da SADC para além de constituir a espinha dorsal dos corredores de desenvolvimento de Niassa, Beira, e Maputo constituem a essência da vantagem competitiva de Moçambique no âmbito da integração regional.

Sob o conceito de Iniciativas de Desenvolvimento Espacial, Moçambique está a transformar os Corredores de Transportes em Corredores de Desenvolvimento tendo já criando zonas francas especiais e atraindo investidores nacionais e estrangeiros para projectos na área da agricultura e pecuária, indústria, turismo e biodiversidade. Merece realce o facto de 10% da área do País ser destinada para gestão da fauna bravia, incluindo parques nacionais (a exemplo dos Parques Trans-Fronteiriço do Limpopo e dos Libombos) e parques safaris.

Também constituem vantagens competitivas do País as grandes potencialidades na produção de energia, principalmente largos hidro-recursos, carvão e gás natural.

Basta referir que a hidroeléctrica de Cahora-Bassa tem um potencial estimado em 2.075 megawats dos quais só cerca de 15% estão sendo consumidos no País através da empresa de Electricidade (EDM), que mesmo adicionados aos consumos da MOZAL não ultrapassariam os 50%. Com a barragem de Mpanda Nkuwa este potencial aumenta em mais 2.600 megawats.

A dimensão energética de Moçambique no âmbito das vantagens competitivas também se circunscreve:

- Ao pipeline que transporta combustíveis do porto da Beira para o Zimbabwe;
- Ao gasoduto que transporta gás natural de Temane (Inhambane) para Secunda, na África do Sul;
- Ao futuro pipeline que transportará combustível do porto de Maputo para Johannesburgo, na África do Sul;

- Ao mega-projecto de alumínio que também estabelece a integração entre Moçambique e a África do Sul.
- As Vantagens e Desvantagens Competitivas de Moçambique na Integração Regional.

Pode ser identificada como uma desvantagem competitiva neste grupo das condições dos factores, a falta de disponibilidade de mão-de-obra qualificada fruto da herança colonial e da guerra de desestabilização mas, também de opções políticas que continuam a adiar a reformulação curricular de todo o sistema de ensino que dê primazia ao ensino técnico profissional, ao ensino profissionalizante que prepare os graduados para os desafios imediatos do sector produtivo nacional e os que se colocam em cada canto do país, em particular nas zonas rurais.

6.3.2.1 Condições de Procura

Não obstante o país ter altos índices de pobreza absoluta (54%) em 2003, esforços do Governo e das próprias populações têm sido desenvolvidos e em cada ano que passa, embora haja um aumento das diferenças entre os pobres e os ricos, o número de Moçambicanos com crescente melhoria do seu nível de vida tem estado a aumentar no campo e nos centros urbanos. O contacto constante com a mais dinâmica economia da região (a África do Sul), tem estado a contribuir para a emergência de um grupo de clientes Moçambicanos exigentes e capazes de pressionar e influenciar o sector produtivo nacional para a inovação e qualidade. É uma vantagem competitiva que se está erguendo, e com impacto para o processo de integração regional.

6.3.2.2 Indústrias Relacionadas e de Suporte

Este sector constitui uma desvantagem competitiva do País, não obstante a campanha “*Made in Mozambique*”. A indústria Moçambicana precisa de uma grande reestruturação e desenvolvimento. Há muitos factores que contribuem para o estágio atrasado da indústria em Moçambique. A falta de empreendedores arrojados, os altos custos do capital para investimentos, as altas taxas de tributação ao rendimento, a falta de cultura, mentalidade e capacidade empresarial associados a uma visão de curto, médio e longo prazo, são de entre muitos factores

aqueles que podem condicionar o surgimento, desenvolvimento e consolidação de um sector empresarial forte e dinâmico.

6.3.2.3 Estratégia, Estrutura e Rivalidade Empresariais

No que concerne a este sector, há já sinais positivos de se estarem a revolucionarizar as condições que regulam a criação, organização, desenvolvimento e gestão das empresas em Moçambique, bem como a forma de dirimir conflitos entre elas. As medidas de reforma que o Governo tem estado a implementar desde 2001 na simplificação de procedimentos, requisitos e regulamentos de actividade têm estado a contribuir para a melhoria do ambiente de negócios no país, que ainda constitui uma desvantagem competitiva no âmbito da integração regional³⁴.

6.4 Desafios para Moçambique

A integração regional, que começou com o desarmamento pautal, traz desafios para o País, devido a vários contornos que decorrem do processo.

O terceiro desarmamento pautal no âmbito da integração regional tem como consequência o transaccionamento, à tarifa zero, de alguns produtos (vide em anexo a tabela 1, categorias de mercadorias).

O problema coloca-se na resposta que a nossa economia vai dar a este processo assim como o grau de divulgação em todo o país sobre aquilo que a integração significa e os desafios que a nossa economia vai enfrentar. Para a sua efectiva concretização, é necessário o desencadeamento de uma coesa coordenação de políticas macroeconómicas e sectoriais, mediante a adopção de mecanismos que permitam assegurar condições de concorrência leal entre os Estados membros e o compromisso de harmonizar a legislação da região, com vista ao fortalecimento de uma integração que resulte em benefício de todos.

³⁴ Chichava, José António da Conceição, As Vantagens e desvantagens competitivas de Moçambique na Integração Económica Regional.
Disponível em:
[Http://www.amecon.co.mz/EELP/As%20Vantagens%20e%20Desvantagens%20de%20Mocambique%20na%20IR%20da%20SADC.pdf](http://www.amecon.co.mz/EELP/As%20Vantagens%20e%20Desvantagens%20de%20Mocambique%20na%20IR%20da%20SADC.pdf)

A campanha “Orgulho Moçambicano – Made in Mozambique”, lançada com o objectivo de promover o consumo de produtos fabricados no País, é um dos contributos para o sucesso do desafio da integração regional segundo a qual, se consumirmos mais o que produzimos estaremos a criar mais empregos e a contribuir para termos mais infra-estruturas para desenvolver Moçambique.

Existem diversos aspectos relacionados com este complicado processo que devem ser analisados, desde os preparativos efectuados para a entrada do referido Protocolo, às implicações internas resultantes desta adesão, o impacto em matéria de receitas aduaneiras e diversos aspectos ligados à nossa economia.

7 ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

7.1 Criação da Autoridade Tributária de Moçambique

Nos anos anteriores, o Governo de Moçambique tinha em agenda o programa de reformas fiscais e institucionais, com especial destaque, a criação de uma Autoridade Tributária de Moçambique que permitiria a modernização e a eficiência da máquina fiscal.

Autoridade Tributária de Moçambique (AT) foi criada pela Lei nº 1/2006, de 22 de Março, Com o objectivo de promover o desenvolvimento sustentável em todas as esferas da actividade económica, garantir a cobertura do défice orçamental bem como pelo controlo, combate e prevenção da fraude fiscal e aduaneira.

Esta desenvolve acções e coordenada a dinâmica na cobrança de receitas com vista a dinamizar a economia e reduzir a dependência externa na alocação de recursos para o OE, actualmente garantida pelos Parceiros de Apoio Programático.

7.2 Desafios para a AT na implementação da Integração Económica Regional

Um dos grandes desafios da AT é a necessidade de modernização dos sistemas e procedimentos relativos ao processamento e registo dos documentos aduaneiros nos postos designados para o

efeito. Outro desafio a destacar é a aprovação de um Plano de Desenvolvimento Tecnológico e Informação (PDTI) para todos os impostos, incluindo os aduaneiros.

Outro aspecto ligado a Integração Económica Regional que constitui um desafio ao Plano Estratégico da AT, se prende com a harmonização de procedimentos, da legislação bem como o desenvolvimento das administrações fiscais de modo a que o País esteja em pé de igualdade para com os Países membros da SADC.

É de salientar que a transmissão electrónica de dados e informação são necessários para o desalfandegamento célere e eficaz das mercadorias, como forma de garantir a prosseguimento harmonioso das acções de fiscalização pós-desembarço que forem exigíveis no cumprimento da lei.

Neste contexto, a AT iniciou o processo de mobilização de recursos necessários para a realização das actividades previstas no Plano Estratégico sobre a facilitação do comércio com vista a implementação de sistemas modernos e eficientes nas Fronteiras (tributação mais simples e abrangente, justa e equilibrada). No âmbito do Protocolo Comercial, a AT assinou Memorandos de Entendimento para assistência mútua administrativa e troca de informação entre as administrações aduaneiras com todos os países limítrofes.

Face aos desafios da integração regional, a AT pretende maximizar as colectas a nível da tributação interna, tornando-se fundamental a ampliação de esforços para aumento de todas as componentes da receita para compensar as perdas que advém das receitas aduaneiras enquanto, paralelamente, se intensificam em todo o País medidas de fiscalização e auditorias internas de contas e de combate à corrupção e evasão fiscal em geral.

7.3 Impacto da Introdução da ZCL na arrecadação de receitas

Com a integração regional assim como o desarmamento tarifário inerente, torna-se fundamental a ampliação de esforços para aumento de todas as componentes da receita para compensar as perdas que advém das receitas aduaneiras. Em Moçambique, as receitas aduaneiras (Direitos Aduaneiros, IVA e ICE) constituem perto de 50% das receitas fiscais e 42% das receitas totais do Estado.

Visando a implementação do Protocolo Comercial da SADC e tendo em vista o fortalecimento da Zona de Livre Comércio e preparação da entrada em vigor da União Aduaneira, a AT participou nos grupos de trabalho da SADC, com destaque para (i) a conclusão do Código Aduaneiro da SADC, que integra as melhores práticas regionais e internacionais, como sejam os Códigos Aduaneiros da Common Market for Eastern and Southern Africa - Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA) e da Comunidade da África Oriental (EAC) e o Código Aduaneiro da EU e a Convenção de Kyoto revista; (ii) reuniões técnicas sobre o Trânsito Aduaneiro Regional para a identificação dos constrangimentos e soluções para a implementação do sistema de garantias de trânsito aduaneiro, tendo sido feito o diagnóstico para a sua implementação nas regiões centro e sul do País; (iii) realização de estudos para a introdução de um Certificado de Origem Simplificado que beneficie os pequenos importadores e (iv) harmonização e monitoria das medidas para a eliminação das Barreiras Não Tarifárias, envolvendo o sector privado, tendo sido elaborada a competente matriz.

Com o início do desarmamento tarifário em 2001 e, feitos os cálculos no que concerne a perda da receita daí resultante, verificou-se que no ano fiscal de 2006 registou-se um impacto negativo na receita aduaneira na ordem de 18 milhões de Meticais (mdm) em direitos aduaneiros, 3,8 mdm em IVA e 1,4 mdm em ICE, totalizando perto de 23 mdm.

No âmbito das projecções avançadas pelo Governo para 2007, em que houve uma redução da tarifa geral máxima de direitos de 25% para 20%, previu-se a redução das tarifas de 20% para 10%, de 7,5% para 4% e de 5% para 3%, para as mercadorias das categorias B1, B21 e B22, respectivamente, o que fez antever um impacto significativo no nível das receitas colectadas sobre os produtos importados. Segundo estas projecções, o impacto foi de aproximadamente 948,93 mdm, correspondendo a 7,6% da receita fiscal aduaneira programada para 2007 (12.445,7 mdm), constituindo uma oferta expressiva com reflexos negativos dado o número de tarifas reduzidas e sua amplitude (de 20% para 10%).

Para 2008 foi previsto que 85% das importações provenientes do comércio intra-regional estivesse liberalizado com reduções nas tarifas de 10% para 0%, de 4% para 0% e de 3% para 0%,

para as mercadorias da Categoria B1, B21 e B22, respectivamente. Quanto às receitas, as projecções realizadas indicaram um impacto negativo de aproximadamente 1.679,96 mdm³⁵.

Porém, como a seguir se ilustra, a redução da receita aduaneira não implica, necessariamente, a redução da receita fiscal na sua globalidade. Com efeito, outras rubricas de impostos podem compensar a redução dos direitos aduaneiros, uma vez que a entrada livre de produtos no País dá um impulso à economia nacional, assumindo que a entrada de produtos sem o pagamento de direitos aduaneiros é um incentivo para o crescimento do volume de importações.

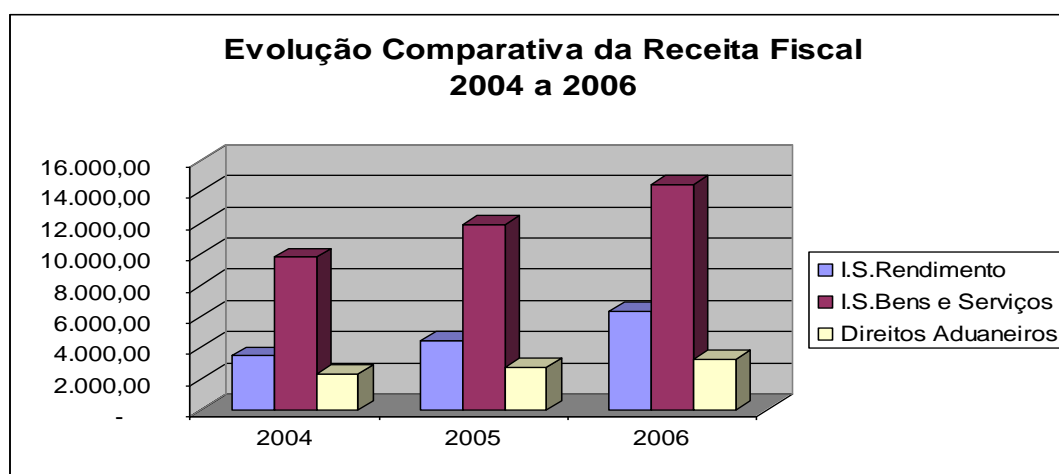


Gráfico1: Cálculo realizado com base nos dados da DGI e DGA

O Imposto sobre o Rendimento e o Imposto sobre Bens e Serviços revelam uma evolução, o que é promissor para os impostos, no total, podem substituir a percentagem da perda de receita de direitos aduaneiros derivada do desarmamento tarifário. Por exemplo, em sede do IVA e do ICE, na importação, sendo os direitos aduaneiros parte da base tributável deste imposto, o normal é que a receita resultante da arrecadação desses impostos diminua.

Vários factores podem concorrer para este facto, nomeadamente:

³⁵ Extraídos nos documentos da Repartição de Análise e Previsão – DGA, de 02/03/07

- O incremento do volume de importações, devido à entrada de mercadorias sem o devido pagamento de direitos, originando o crescimento dos direitos relativamente as importações dos países terceiros, por um lado e, por outro, o crescimento do IVA e ICE;
- O não pagamento de direitos na importação deve, em princípio, produzir aumento da base tributável em IRPC e IRPS e o respectivo incremento da receita, uma vez que os direitos aduaneiros, quando pagos, constituem custo a deduzir a matéria colectável do IRPC ou IRPS, conforme os casos;
- Do mesmo jeito a eliminação dos direitos aduaneiros, baixa o IVA cobrado nas importações e conseqüentemente ha uma redução nos reembolsos que advém das mesmas importações. Isto é assim porque os sujeitos passivos que estejam inscritos no regime normal em sede do IVA, querendo tem direito de reembolso, do montante do IVA suportado nas operações, dentro das suas actividades económicas profissionais.

Com a eliminação dos direitos aduaneiros, o ICE na importação diminuiu na medida em que para a determinação do seu valor tem-se como base o valor aduaneiro acrescido aos direitos aduaneiros, mas com a aprovação do novo Código do ICE (Lei n.º 17/2009, de 10 de Setembro) ao nível das taxas, espera-se que esta perda seja compensada pelo aumento das taxas de 30 a 35% para os veículos com cilindrada super 1500 centímetros cúbicos e todos os produtos considerados de luxo.

Actualmente, o País arrecada anualmente receitas fiscais que representam uma contribuição de 12.5% para o PIB. No entanto, esta percentagem é vista como irrisória se se considerar que para acompanhar a dinâmica de desenvolvimento da região as mesmas devem ter uma participação de 21 a 22% no PIB³⁶.

7.4 Desafio na Cobrança de Impostos

Face aos desafios impostos pela Integração Económica Regional, o Governo de entre outras medidas adoptadas criou a AT, surgindo deste modo como umas das estratégias do Governo para

³⁶Informações divulgadas pelo II Conselho de Fiscalidade da Autoridade Tributária de Moçambique; 2007.

lhe dar com o impacto da adesão de Moçambique na SADC (ZCL) ou do desarmamento pautal das receitas públicas.

A AT está a maximizar as colectas a nível da tributação interna enquanto, paralelamente, se intensificam em todo o País medidas de fiscalização e auditorias de contas e de combate à corrupção e evasão fiscal.

No ano fiscal de 2008 a AT, arrecadou para as receitas do Estado 39.109,32 milhões de MT, correspondentes a 100,8% de realização, superando a meta Prevista fixada em 38.815,96 milhões de MT.

Actualmente, a aposta consiste em aumentar o rácio fiscal face ao PIB na ordem de 0,5% por ano, assegurando que com esta multiplicação de esforços será possível, nos próximos anos, alcançar-se um nível de rácio fiscal de 22% contra os actuais 16,4%.³⁷

7.5 Medidas desenvolvidas pelo Governo no âmbito da expansão da Base Tributária

Para 2009, foram desenvolvidas as seguintes acções com vista a incrementar as receitas³⁸:

1. No âmbito do Sistema Tributário:

- Criou-se a Lei n.º 5/2009, de 12 de Janeiro, designado Imposto Simplificado para os Pequenos Contribuintes (ISPC). O mesmo se aplica a contribuintes de pequena dimensão que exerçam actividades comerciais e industriais, incluindo a prestação de serviços quer nas zonas autarcizadas quer nas zonas rurais, abrangendo unidades económicas envolvidas em actividades de produção de bens e prestação de serviços, em pequena escala, com recurso a um número de colaboradores e com formalidades simplificadas no que respeita ao seu licenciamento.
- Considerando o contexto da integração regional e o Protocolo Comercial da SADC foi feita a revisão da pauta aduaneira, e aprovada pela Lei n.º 6/2009, de 10 de Março. As linhas que orientaram esta revisão visam adequar o sistema de tributação

³⁷ Relatório de Actividades da Autoridade Tributária, 2009.

³⁸ In Governo de Moçambique, Proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2009

vigente às práticas internacionais regionais, uma vez que Moçambique é parte integrante da SADC, devendo, pois, caminhar para um sistema de tributação que se aproxime dos países da região, de modo a garantir uma melhor análise comparativa do desempenho da economia e facilitar a adopção de políticas harmonizadas no âmbito do processo de integração regional.

Em sede do Código do ICE, reveu-se as taxas do imposto em vigor, com a intenção principal de, através de políticas tributárias, desincentivar o consumo de um conjunto de bens considerados nocivos à saúde pública, como é o caso do tabaco e bebidas alcoólicas, articulando-se, assim, com as políticas do Governo nos sectores da saúde e do meio-ambiente, para que os consumidores contribuam mais para o Erário Público, como forma de fazer face aos elevados custos sociais decorrentes do seu consumo.

Por outro lado, foi considerada a maximização da receita fiscal sem, contudo, descuidar a não perturbação do sector produtivo, o estímulo à expansão da produção nacional e ao crescimento do mercado de bens de elevada qualidade.

Foram, igualmente, atendidos objectivos de justiça social ligados à redistribuição do rendimento, designadamente no que respeita aos produtos considerados de luxo ou supérfluos, incluindo alguns produtos minerais, no âmbito das transformações económicas em curso no país tendentes a transformar o sector mineiro num factor importante para o desenvolvimento social e económico.

A revisão do Código do ICE visou ainda prevenir a fraude na declaração do valor dos produtos sujeitos ao Imposto sobre Consumos Específicos, através da fixação do valor mínimo do imposto a pagar por unidade específica de tributação para o álcool e algumas bebidas alcoólicas, charutos, cigarros e outros sucedâneos do tabaco.

Reduzir a lista de bens sujeitos ao Imposto, expurgando da sua incidência os veículos automóveis e motocicletas de baixa cilindrada, barcos e embarcações não considerados de luxo, utilizados tanto nos desportos náuticos como na pesca, brinquedos e artigos para divertimento e desporto. A exclusão da tributação destes bens tem como razão motivar a aquisição dos mesmos, a preços

económicos e acessíveis, atendendo aos fins a que se destinam, enquanto se encoraja, paralelamente, uma política de produção doméstica de substituição.

2. No âmbito do fortalecimento da Administração Tributária:

- Prosseguimento da divulgação e informação dos impostos de forma mais abrangente, tendo como alvo a *Popularização do Imposto* através de campanhas de Educação Fiscal;
- Atribuição do NUIT aos contribuintes, visando o alargamento da base tributária;
- Expansão e consolidação do sistema de informatização dos impostos no âmbito da melhoria da gestão e simplificação de procedimentos na prestação de serviços da AT aos contribuintes em harmonia com o ambiente e-SISTAFE, criando condições para facilitar o pagamento, através do sistema bancário (*Bancarização do Imposto*); e
- Criação de mais Lojas do Contribuinte, em particular nas zonas Centro e Norte, visando proporcionar maior informação sobre a actividade tributária aos contribuintes.

3. No âmbito da cooperação internacional e facilitação do comércio:

- Continuação do processo de alinhamento da legislação nacional às Convenções Internacionais sobre a simplificação de procedimentos aduaneiros;
- Prosseguimento da negociação de Acordos Internacionais para evitar a dupla tributação e evasão fiscal, com vista a atrair o IDE.

4. No âmbito da fiscalização tributária incluindo a aduaneira:

- Reforço de acções de auditorias pós-desembarço, no quadro do acordo de avaliação de mercadorias da OMC para desencorajar a fraude aduaneira e recuperar a receita;
- Intensificação de acções de auditoria e fiscalização nos impostos (IVA, IRPS, IRPC);
- Intensificação do Controlo e implementação efectiva do Decreto que regula as mercadorias em circulação, no âmbito dos impostos sobre comércio externo, do Imposto sobre o Valor Acrescentado nas operações internas e outros impostos.

Uma série de medidas administrativas foram também implementadas para aumentar a arrecadação de impostos e alargar a base tributária tais como: o aumento do número de contribuintes cadastrados para 548.617 (novos contribuintes), no período de 20 de Novembro de 2006 a 18 de Novembro de 2009 que, somados aos 382.383 inicialmente existentes, totalizam, 931.300.

O aumento das auditorias fiscais dos grandes contribuintes, inclusivamente dos mega-projectos, de conformidade com a meta de 675 auditorias em 2007.

A simplificação dos formulários de declaração de imposto, a intensificação das campanhas de educação e comunicação fiscal aos níveis central e provincial e a redução do prazo médio para a liberação de mercadorias importadas na fronteira para o máximo de duas horas. Para além disso, o Plano director (PDTI) para o período 2007/2010 foi aprovado pelo Governo (Junho/2007) e um *business case* para o módulo da Rede de Cobrança, que consolida electronicamente todas as receitas classificadas e as vincula ao e-SISTAFE (e-Tributação), que tem por objectivo a implementação de acções de modernização dos serviços de administração tributária, tendo o suporte de sistema electrónico de gestão e cobrança de tributos, com vista, em última análise, a melhorar a cobrança de tributos e a reduzir os níveis de evasão fiscal, contribuindo decisivamente para o incremento das receitas e conseqüente aumento da capacidade de investimento pelo Estado, com inegáveis benefícios sociais para o País como um todo.

Trata-se, portanto, de projecto de importância capital e que, por isso mesmo, consta de várias matrizes assinadas entre o Governo de Moçambique e os parceiros internacionais de cooperação e está listado como acção prioritária no Plano Estratégico da AT.

8 VARIAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS

8.1 Outro tipo de receitas

Segundo o Relatório de Actividades da AT, de 2009, as medidas desenvolvidas pelo Governo contribuíram para o aumento das receitas fiscais arrecadadas em 2008 ultrapassando a previsão de 38,8 mmd mil superando em mais de 13% o volume de receitas fiscais alcançado em 2007. Esta instituição afirmou que o crescimento das receitas foi derivado das taxas dos serviços prestados, o

aumento da receita proveniente da taxa liberatória das Zonas Francas e do IRPC como alguns dos factores que contribuíram para a superação das receitas cobradas em 2008.

Dentro dos mesmos planos da AT, a contribuição das receitas fiscais no PIB está constantemente a crescer de tal forma que quando se atingir o auge da Integração Regional espera-se que tenhamos um PIB próximo da média da região que está a volta dos 22%³⁹. Actualmente, as receitas fazem parte de aproximadamente 15% do PIB. Por outro lado, e como é sabido, a implementação do Protocolo Comercial tem como consequência o abrandamento das receitas aduaneiras sendo que os direitos aduaneiros constituem uma das fontes de receitas do Estado.

No entanto, segundo o Plano Estratégico da AT, devemos ter presente que hoje os direitos aduaneiros já não constituem a principal fonte de receitas do Estado. Para a AT, o IVA cobrado sobre as importações pode ser mais significativo que os direitos aduaneiros e esta é uma tendência que se deve manter nos próximos tempos. Sendo assim, o país não deve depender dos direitos aduaneiros como sua fonte principal de recolha de receitas. Por isso, os restantes impostos aliados ao alargamento da base tributária tem que gradualmente ir substituindo as receitas dos direitos aduaneiros.

Para que ocorra este alargamento, o Plano traçado pela AT chama atenção ao público da necessidade que temos de pagar os nossos impostos tanto no âmbito de tributos das pessoas singulares e colectivas. Dá-se ênfase a este ponto porque é preciso perceber que a tendência do comércio internacional é de eliminação de tarifas pois, a integração económica regional não constitui nenhuma novidade em termos de actividade pois já existem outras experiências como da UE e Mercosul; mas, a novidade para o País é em termos de implementação e de supressão de algumas barreiras, como é o caso da tarifa de importação onde grande parte dos produtos que o País importa deixará de pagar direitos, ficando apenas o IVA e o ICE.

A AT reconheceu que este processo vai ter implicações negativas na capacidade de captação de receitas fiscais por parte do Estado, principalmente no que concerne às receitas provenientes da cobrança de direitos aduaneiros, assim a aposta do Estado é na capitalização dos impostos internos.

³⁹ Informações divulgadas pelo II Conselho de Fiscalidade da Autoridade Tributária de Moçambique; 2007

Quanto as estratégias para colmatar os défices resultantes das perdas de receitas aduaneiras, a AT está apostando nos impostos internos e a classe de produtos de luxo sofreu um agravamento durante o processo de desarmamento aduaneiro. Foi neste sentido que se aprovou a Lei 17/2009, de 10 de Setembro que aprova o Código do Imposto sobre o Consumo Específico com vista a actualizar e ajustar o imposto à realidade sócio-económica do país, alargando a base tributária, simplificando os procedimentos e contribuindo para uma maior equidade na tributação. A AT reconheceu que a base tributária interna ainda é muito reduzida uma vez que, o país tem cerca de 10 milhões de pessoas activas com rendimentos tributáveis, dos quais, 70% não pagam impostos.

Sendo assim, a estratégia para fazer face ao défice resultante das perdas de receitas aduaneiras, a AT está alastrando a base tributária nacional às zonas rurais através da identificação de pessoas com rendimentos não tributados assim como identificar os devedores ao fisco no País⁴⁰. A título de exemplo, foi aprovado recentemente o Imposto Simplificado para os Pequenos Contribuintes, criado pela Lei n.º 5/2009, de 12 de Janeiro, aplicando-se aos contribuintes de pequena dimensão e com formalidades simplificadas no que respeita ao seu licenciamento. Espera-se que com este imposto que haja um alargamento da base tributária, redução do evasão fiscal e proliferação da economia informal.

8.2 Expectativas de aumento das Receitas Globais

Para contrariar a perda dos direitos aduaneiros, o esforço maior foi relativamente às receitas, que se previu um aumento de um rácio de 13,2% do PIB (em 2005) para 15,1% em 2009. O acréscimo nas receitas resultou de uma maior eficiência na recolha dos impostos, da expansão da base tributável, do acréscimo das receitas, e da contribuição para a administração fiscal dos mega-projectos, em curso e projectados, cujos acordos relativos as isenções já terminaram.

Outra fonte de receitas foi na forma de concessões para a exploração dos recursos naturais (exploração mineira) que aumentaram de 15,4% do PIB (em 2005) para 17% (estimativa para 2008).⁴¹

⁴⁰Disponível em: www.alfandegas.org.mz; 07/2007

⁴¹GFA, consulting group (2007), *A Concretização das Metas de Convergência Macroeconómica da SADC*. Disponível em: www.sadc.int/attachment/download/file/127;

Segundo a mesma fonte da AT, as perdas de receita decorrentes da liberalização do comércio de cerca de 0,4% do PIB são também compensadas pela inclusão de diversas rubricas extra-orçamentais no OE. O aumento da arrecadação interna em 0,5% do PIB deve ter como fonte as melhorias na administração da receita e as medidas do lado da política tributária, que abrangeram as revisões dos códigos do IRPC e IRPS (0,2% do PIB), a redução das isenções do IVA (0,1% do PIB), a cobrança de impostos atrasados (0,1% do PIB), a continuação do ajustamento dos impostos sobre os combustíveis e a revisão dos impostos sobre consumos específicos relativos a bebidas alcoólicas e tabacos (0,1% do PIB).

A previsível queda das receitas aduaneiras, como resultado da implementação do Protocolo Comercial, não vai afectar a estabilidade da colecta global das Alfândegas de Moçambique. Pelo contrário, a AT, antevê um cenário de redução do descaminho aduaneiro devido a abolição das tarifas, o que leva mais gente a pagar o IVA, a única tarifa que a se manter após a abolição de tarifas pela importação de mercadorias produzidas na região.

Na fundamentação deste raciocínio, os responsáveis da AT dizem que nas actuais condições, em que o IVA está agregado ao conjunto de tarifas imputadas aos importadores, muitos são os operadores que enveredam pelo descaminho aduaneiro, uma prática que pode reduzir com a isenção das demais tarifas, fazendo com que mais gente esteja disponível a pagar o IVA. Acredita-se que, nas novas condições, o risco que os importadores correm hoje quando enveredam pelo descaminho, já não tem compensação.

É de notar que, cerca de 70% das receitas cobradas nas fronteiras pela DGA, provêm de cobranças feitas sobre transacções de pequenos importadores, nomeadamente aqueles que importam a maioria dos produtos que integram a lista dos bens de consumo, que beneficiaram de isenção tarifária a partir de 2008.

Para a AT, o outro aumento das receitas foi através dos investimentos no “Corredor de Maputo” onde se previu que o transporte de carga na linha de Ressano Garcia atingiria 9 milhões de toneladas por ano a partir de 2009, marcando o ponto mais alto de um crescimento que começou a

notar-se em 2008, onde se previu atingir cerca de 4 milhões de toneladas de carga transportada, contra as perto de 2 milhões ao ano registadas em 2007.⁴²

Paralelamente aos investimentos em curso nas infra-estruturas do corredor, há a considerar a agressiva estratégia comercial concebida pelos CFM, actualmente envolvidos numa campanha destinada a conquistar o tráfego do importante mercado da região. Apesar de significarem a transferência do tráfego actualmente escoado por via rodoviária, no global, as autoridades (DGA) prognosticam um crescimento substancial do comércio fronteiriço entre o nosso País e os vizinhos da região, e não só, facto que se vai reflectir no incremento das receitas aduaneiras.

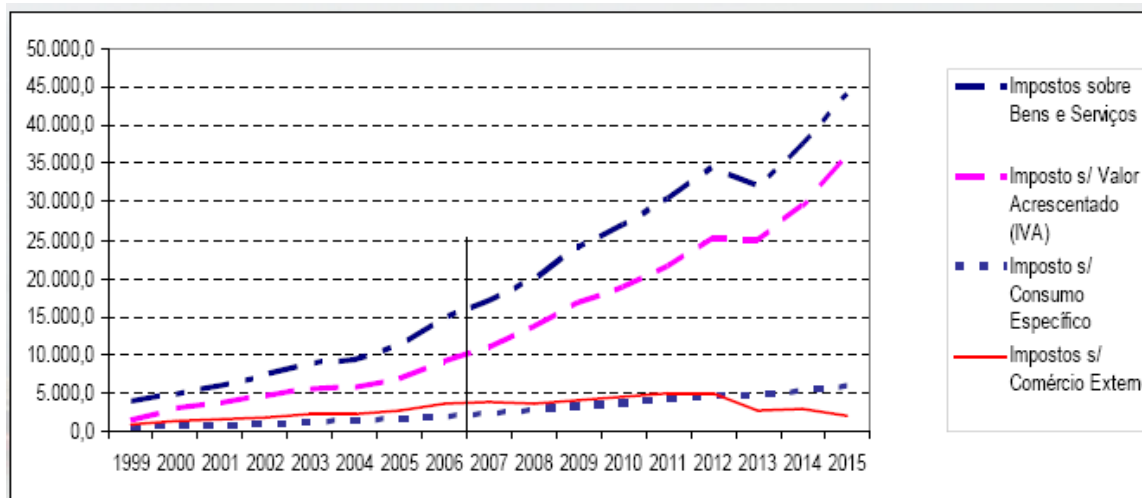
8.3 Evolução das receitas Globais

Segundo a AT, as receitas fiscais ascenderam a previsão dos 38.8 mdm em 2008, um aumento de 13% em relação a 2007. O crescimento das receitas das taxas dos serviços prestados, o aumento da receita proveniente da taxa liberatória das zonas francas e do IRPC como alguns dos factores que contribuíram para a superação das receitas cobradas anteriormente.

Através do gráfico abaixo, podemos ter uma noção da evolução das receitas arrecadadas a partir dos impostos colectados e fazer uma previsão para os próximos anos até 2015, ano em termos o mercado comum na região.

⁴²Disponível em: www.alfandegas.org.mz

Evolução das Receitas de 1999 e projecção até 2015



Ministério da Planificação e Desenvolvimento, disponível em: www.clubofmozambique.com

Para o crescimento da receita nos próximos anos, temos como factores:

- As tarifas baixas que irão estimular as importações⁴³;
- A previsão de aumento das importações em 20% (em média anual);
- Previsão de crescimento da produção interna em 7% anual.

No geral, espera-se que o aumento das importações incremente o volume de receitas em IVA e ICE e a base tributária nos impostos internos (IRPC e IRPS).

8.4 Previsões para 2010

Na implementação dos objectivos previstos no plano Estratégico 2009/2010, a AT teve como principais acções para 2010, a colecta de 573098,74 milhões de MT para as receitas do Estado, a extensão de postos fiscais e estâncias aduaneiras, a implementação piloto do projecto do e-tributação, e a implementação do projecto de fronteira de paragem única em Ressano Garcia.

Destaca-se ainda, a elaboração do plano estratégico 2011/2014, o registo de cerca de 400.000 novos NUITs, a continuidade de reforma legislativa, dando primazia a sua simplificação e actualização de acordo com as necessidades de desenvolvimento do país e das práticas internacionais.

⁴³ O IVA e imposto de consumo continuam a ser cobrados.

Foram também realizadas as seguintes acções:

8.4.1 No âmbito da Cobrança de Receitas

- Aumentar o conhecimento do auditor fiscal no uso de técnicas de auditoria especializadas para mega projectos e proceder ao acompanhamento, de modo sistemático e rigoroso dos Grandes Contribuintes, de forma a garantir o cumprimento voluntário das respectivas obrigações fiscais;
- Intensificar as auditorias, inspecções e operações de fiscalização, incluindo o controlo das mercadorias em circulação, de acordo com análise risco para reduzir os níveis de evasão fiscal;
- Intensificar as campanhas de educação fiscal e aduaneira no âmbito da divulgação e da popularização do imposto, com enfoque para ISPC.

8.4.2 No âmbito da modernização e fortalecimento da Administração Tributaria

- Implementar os Estatutos Orgânico e Remuneratório da AT e a política de rotação do pessoal de modo a garantir a mobilidade do pessoal;
- Intensificar as acções de formação de acordo com o plano aprovado e dar continuidade aos processos para a criação do Instituto Superior Politécnico de acordo com “*o Racional do Instituto Superior Politécnico da AT*”;
- Dar continuidade a construções e reabilitação de infra-estruturas da AT e seu apetrechamento com mobiliário e equipamento adequados;
- Implementar a estratégia de promoção da integridade e combate à corrupção ou outro tipo de irregularidade na AT;
- Continuação da harmonização das políticas fiscais e aduaneiras com as práticas regionais e internacionais, em particular no âmbito da SADC e União Africana.

8.4.3 No âmbito de Desenvolvimento das Tecnologias de Informação

- Implementação Piloto do projecto e-tributação, após a conclusão da elaboração do modelo de negócio do ISPC e IVA;

- Dar início a implementação do projecto da Janela Única Electrónica;
- Assegurar a manutenção regular das plataformas actuais (SICR, TIMS, NUIT), modernizar a infra-estrutura física de comunicações e ampliar a abrangência geográfica e a capacidade da RENA.

Para a realização das actividades da AT durante o ano de 2010, foi projectado um orçamento no montante de 2.457,59 milhões de MT, dos quais 2.307,84 milhões de meticais foram provenientes dos fundos internos e 149,75 milhões de meticais, foram garantidos pelos parceiros de cooperação, por via do fundo comum.⁴⁴

⁴⁴ Relatório das Actividades Desenvolvidas pela Autoridade Tributária em 2009 e perspectivas de acções para 2010

9 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

9.1 Conclusão

- Não foi encontrado na literatura econômica um consenso sobre o conceito de integração regional. Alguns actores a definem como a conexão de várias partes de um todo; outros a consideram como sendo várias formas de cooperação internacional, argumentando que a simples existência de relações comerciais entre economias nacionais independentes, já é um sinal de integração (Balassa, 1973).
- O processo de integração na África Austral, surge primeiramente com a criação da SACU (Southern Africa Customs Union
- Em Lusaka, Zâmbia, no dia 01 de Abril de 1980, Angola, Botswana, Lesotho, Malawi, Moçambique, Swazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe fundaram a Southern African Development Coordination Conference (SADCC), com os objectivos iniciais de coordenar projectos de desenvolvimento a nível da região com vista a eliminar dependência económica com a África do Sul, onde vigorava do regime de Apartheid⁴⁵ assim como implementar programas e projectos com impacto nacional e regional através de recursos dos membros e que incutiriam uma maior auto-confiança entre estes.
- Em Agosto de 1992, os líderes da SADCC chegaram a conclusão de que a conferência coordenadora havia atingido grande parte dos seus objectivos com sucesso e tinha demonstrado a necessidade de cooperação entre os Estados membros, de atingir maiores níveis de desenvolvimento económico. Porém, a estrutura institucional e funcional da SADCC não permitia fazer face aos novos desafios que se apresentavam. Por isso, para que o progresso de constituição da Comunidade tivesse êxito era necessário, sobretudo, um engajamento político sério em relação aos aspectos de cooperação e integração

⁴⁵Apartheid significa "separação" em africânder é uma palavra de origem *afrikaans*, adotada legalmente em 1948 na África do Sul para designar um regime segundo o qual os brancos detinham o poder e os povos restantes eram obrigados a viver separados dos brancos, de acordo com regras que os impediam de ser verdadeiros cidadãos. Este regime foi abolido por Frederik de Klerk em 1990 e, finalmente, em 1994 eleições livres foram realizadas.

regional. Este seria então, o momento de proporcionar à organização um “*status*” mais formal e legal.

- Sendo assim, os Estados Membros (Angola, Botswana, República Democrática do Congo, Lesotho, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seychelles, Africa do Sul, Swazilândia, Tanzania, Zâmbia e Zimbabwe) reuniram-se em Windhoek (Namíbia) e assinaram a declaração e o tratado da constituição da SADC - Southern African Development Community.

- A generalidade dos autores classifica a integração regional sob as seguintes formas:
 - Zona de comércio livre,
 - União Aduaneiras,
 - Mercado Comum,
 - União Económica,
 - União Monetária, e
 - União Política.

- Moçambique actualmente se encontra na fase de Zona de Comércio Livre e a passos largos para a União Aduaneira.

- As relações económicas com o exterior baseiam-se principalmente nas trocas comerciais que são cada vez mais utilizadas como instrumento para o crescimento económico. Para que o comércio cumpra com esse papel foi importante que Moçambique aderisse nos seus planos de desenvolvimento económico nacional, à integração regional.

- A adaptação de Moçambique no processo de integração regional da SADC é uma prioridade da política comercial do País onde o calendário de liberalização assumido indica a constituição de uma área de livre comércio a partir de 2008 e a eliminação completa de barreiras tarifárias para os produtos sensíveis em 2015.

- Moçambique começou a liberalização de produtos de maneira gradual, onde seleccionou uma lista de produtos que entraram na primeira fase (perto de 70 grupos de produtos adoptou em 2008 a taxa zero de direitos aduaneiros), enquanto que outros ficam para 2012 como uma forma de protecção à indústria nacional. Outros países também fizeram as suas opções para esta fase de acordo com as prioridades de cada país na protecção do seu empresariado da concorrência.
- O impacto na arrecadação de receitas no comércio externo e dos impostos internos revela-se de grande importância na medida em que, torna-se fundamental a ampliação de esforços para aumento de todas as componentes da receita para compensar as perdas que advêm das receitas aduaneiras. Em Moçambique, as receitas aduaneiras (Direitos Aduaneiros, IVA e ICE) constituem perto de 50% das receitas fiscais e 42% das receitas totais do Estado.
- Com o início do desarmamento tarifário em 2001 e, feitos os cálculos no que concerne a perda da receita daí resultante, verificou-se que no ano fiscal de 2006 registou-se um impacto negativo na receita aduaneira na ordem de 18 milhões de Meticais (mdm) em direitos aduaneiros, 3,8 mdm em IVA e 1,4 mdm em ICE, totalizando perto de 23 mdm.
- No âmbito das projecções avançadas pelo Governo para 2007, em que houve uma redução da tarifa geral máxima de direitos de 25% para 20%, previu-se a redução das tarifas de 20% para 10%, de 7,5% para 4% e de 5% para 3%, para as mercadorias das categorias B1, B21 e B22, respectivamente, o que fez antever um impacto significativo no nível das receitas colectadas sobre os produtos importados. Segundo estas projecções, o impacto foi de aproximadamente 948,93 mdm, correspondendo a 7,6% da receita fiscal aduaneira programada para 2007 (12.445,7 mdm), constituindo uma oferta expressiva com reflexos negativos dado o número de tarifas reduzidas e sua amplitude (de 20% para 10%).
- Para 2008 foi previsto que 85% das importações provenientes do comércio intra-regional estivesse liberalizado com reduções nas tarifas de 10% para 0%, de 4% para 0% e de 3% para 0%, para as mercadorias da Categoria B1, B21 e B22, respectivamente. Quanto às

receitas, as projecções realizadas indicaram um impacto negativo de aproximadamente 1.679,96 mdm⁴⁶.

- No entanto a redução da receita aduaneira não implica, necessariamente, a redução da receita fiscal na sua globalidade. Com efeito, outras rubricas de impostos podem compensar a redução dos direitos aduaneiros, uma vez que a entrada livre de produtos no País pode dar um impulso à economia nacional, assumindo que a entrada de produtos sem o pagamento de direitos aduaneiros é um incentivo para o crescimento do volume de importações.
- O Imposto sobre o Rendimento e o Imposto sobre Bens e Serviços revelam uma evolução, o que é promissor para os impostos, no total, podem substituir a percentagem da perda de receita de direitos aduaneiros derivada do desarmamento tarifário. Por exemplo, em sede do IVA e do ICE, na importação, sendo os direitos aduaneiros parte da base tributável deste imposto, o normal será que a receita resultante da arrecadação desses impostos diminua.
- Face ao processo de integração regional, o Governo de entre outras medidas adoptadas criou a AT, surgindo deste modo como umas das estratégias do Governo para lidar com o impacto da adesão de Moçambique na SADC (ZCL) ou do desarmamento pautal das receitas públicas.
- A AT está a maximizar as colectas a nível da tributação interna enquanto, paralelamente, se intensificam em todo o País medidas de fiscalização e auditorias de contas e de combate à corrupção e evasão fiscal.
- Actualmente, a aposta consiste em aumentar o rácio fiscal face ao PIB na ordem de 0,5% por ano, assegurando que com esta multiplicação de esforços seja possível, nos próximos anos, alcançar-se um nível de rácio fiscal de 22% contra os actuais 16.4%.⁴⁷

⁴⁶ Relatório de Actividades da Autoridade Tributária, 2009.

9.2. Recomendações

- Fazendo uma análise factual da nossa realidade podemos ver que Moçambique (tendo em conta a sua posição de País Menos Desenvolvido), precisa de desenvolver uma estratégia de actuação que lhe permita maximizar os benefícios decorrentes do processo de integração regional, tendo em vista os desafios e as oportunidades que o mesmo gera.
- Com o processo de integração, os produtores nacionais passam a ter mais facilidade de acesso aos mercados e os consumidores passam a comprar a baixo custo. Sendo assim, é preciso que o País se direcione na importação de matérias-primas e outros bens que possam estimular a economia nacional e que estejam em maior proporção em relação àquelas importações que são meramente de consumo.
- Isto não quer dizer que o País deve tomar medidas administrativas de contenção destas importações pois, estas também são fundamentais para impulsionar a economia nacional.
- A indústria nacional deve adoptar uma atitude mais agressiva na medida em que está a competir com outras indústrias mais fortes em alguns segmentos. Algumas destas indústrias devem redimensionar-se e reestruturar-se; outras indústrias, dado ao facto de passarem a adquirir matéria-prima mais barata, devem evoluir e se expandir rapidamente.
- Para os agentes económicos, a recomendação vai essencialmente para a sua preparação assim como a racionalização da gestão dos recursos. O protocolo comercial é importante para o desenvolvimento pois, tudo o resto gira a volta das relações de produção e consumo (produção industrial e comércio).
- Por isso temos que investir mais na produção de qualidade e competitiva, para criarmos uma economia real e por via disto melhorar o poder de compra e bem-estar da população.

⁴⁷ Relatório de Actividades da Autoridade Tributária, 2009.

- Para a sociedade civil, a sua preparação para a Integração Regional, deve ser na busca de mecanismos de participação na defesa dos seus interesses (individuais e colectivos).
- Deve-se melhorar a capacidade institucional do Governo para dar resposta ao desafio da maior participação nos fluxos de comércio regional através da criação de grupos de trabalhos inter-ministerial que assegure a simplificação dos procedimentos virados a promoção das exportações e a atracção de investimentos estratégicos que utilizem a força de trabalho intensiva. O Governo deve continuar a realizar reformas tributárias com vista a aumentar a responsabilização do Estado pelas instituições e cidadãos nacionais, contribuindo assim para a expansão do sector formal da economia.
- Os desníveis no desenvolvimento das diferentes economias da região que até hoje são registados, revelam uma falta de política e de coordenação de acções com vista à integração por parte dos Estados Membros desde que surgiu esta iniciativa que, por sinal, vem dos anos 80.
- Contudo, desde essa altura, o que foi e continua a ser comum entre os Estados membros é a preocupação de implementação dos protocolos de acordo com as metas definidas com o decorrer dos anos, como 2008, 2010, 2015, assim em diante sem ter em conta outros indicadores sócio-económicos de cada país da região como um todo. Sendo assim, vai um apelo as autoridades com vista a ter em conta, para além do crescimento económico, o desenvolvimento económico e equilibrado da região
- Outra recomendação para o Governo é que este deve buscar os mecanismos que permitem compreender quantos e em que moldes é que se processa a exportação informal de produtos nacionais com vista a fazer com que os produtos transaccionados nestas condições constem das estatísticas oficiais. Por isso, o desafio agora deve ser a criação de mecanismos para que o Estado detenha o controlo de todas as transacções que ocorrem e esta deve ser uma tarefa que deve contar com a colaboração de toda sociedade.

- Recomenda-se também que seja realizado um estudo sobre a estrutura de receitas para avaliar em que medida a estrutura de crescimento do PIB tem influenciado o nível de crescimento das receitas por arrecadar. Estes aspectos devem também ser reflectidos na melhoria da base para previsão de receitas fiscais para os próximos anos. Para que o País alcance as receitas previstas, é necessário que haja crescimento da produção interna, aumento do rendimento nacional e o alargamento da base tributária.

- Por fim, recomenda-se aos académicos para que possam dar continuidade ao estudo deste tema com vista a acompanhar este longo e importante processo de integração para que possamos verificar se haverá melhorias na economia da região e, em particular, para Moçambique.

10 BIBLIOGRAFIA

ABREU, Marisa, *A integração regional em África*, 2004.

Autoridade Tributária de Moçambique, *Revistas Tributárias*; de 2007;2008 e 2009.

BALASSA, Bela, “*Teoria da Integração Económica*”; 3ª Ed. Livraria Clássica Editora, Lisboa, 1961 e 1973

FERREIRA, Graça Enes (1997), *A Teoria da Integração Económica Internacional e o Modelo de Integração no Espaço Económico Europeu*; Porto; Legis Editora.

GILPIN, Robert (1975), U.S. Power and Multinational Corporation, *The Political Economy of Integração no Espaço Económico Europeu*; Porto; Legis Editora.Lisboa.

PATRÍCIO, Raquel (2007), *A Teoria das Relações Internacionais e as Teorias da Integração Europeia*; Brasília, Editora Juruá.

República de Moçambique, *Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta 2006-2009* – Versão Final de 02 de Maio de 2006.

SALVATORE, Dominick (1998), *Economia Internacional*, 6ª Edição. Rio de Janeiro; LTC Livros Técnicos e Científicos, SA

SANTOS, Miguel Castro; In 1ª Tertúlia sobre O fenómeno das integrações regionais; Lisboa, 18 de Abril de 200.

SENHORAS, Elói M. e **VITTE**, Claudete de Castro S. (2001): *Avanços e tropeços do Mercosul: um debate sobre os quinze anos de integração Regional*; São Paulo.

VINER, Jacob (1950): *The Customs Union Issue*, New York, Carnegie Endowment for International Peace.

Portais da Internet consultados:

- CTA - Confederação das Associações Económicas - www.cta.org.mz; 12/2007
- INE: Anuário Estatístico - www.ine.gov.mz; 12/2007.
- MIC - Ministério da Indústria e Comércio – www.mic.gov.mz; 9/2007
- Portal do Governo de Moçambique – www.govnet.gov.mz; 12/2007
- Portal do Governo de Moçambique - www.portaldogoverno.gov.mz; 1/2008
- SADC: www.sadc.int/tifi/macroeconomic_policies_convergence.12/2007
- www.alfandegas.org.mz;
- www.clubofmozambique.com; 12/2007

11 ANEXOS

Tabela 1 - Processo de Liberalização do Comércio (Categorias de Mercadorias)

Tabela 2 - Calendário do desarmamento tarifário em relação a SADC

Processo de Liberalização do Comércio

Tabela 1- Categorias de Mercadorias

A	Mercadorias com liberalização imediata a partir de 2001
B1	Mercadorias com taxa Geral de 30 % sujeitas a liberalização gradual e taxa zero a partir de 2008
B21	Mercadorias com taxa Geral de 7,5% sujeitas a liberalização gradual e taxa zero a partir de 2008
B22	Mercadorias com taxa Geral de 5 % sujeitas a liberalização gradual e taxa zero a partir de 2008
C1	Mercadorias com taxa Geral de 30 % sujeitas a liberalização gradual e taxa zero a partir de 2012 e 2015
C21	Mercadorias com taxa Geral de 7,5 % sujeitas a liberalização gradual e taxa zero a partir de 2012 e 2015
C22	Mercadorias com taxa Geral de 5 % sujeitas a liberalização gradual e taxa zero a partir de 20082012 e 2015
C23	Mercadorias com taxa Geral de 2,5 % sujeitas a liberalização gradual e taxa zero a partir de 2012 e 2015
E	Posição pautais não contempladas no Protocolo Comercial da SADC

Fonte: Pauta Aduaneira

Tabela 2- Calendário do desarmamento tarifário em relação a SADC

Cat SADC	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
B1	30,0	30,0	25,0	25,0	25,0	20,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
B21	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
B22	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
C1	30,0	30,0	25,0	25,0	25,0	20,0	20,0	20,0	15,0	10,0	5,0	0,0
C21	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	5,0	0,0
C22	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	0,0
C23	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	1,0	0,0
E⁴⁸												

Fonte: Pauta Aduaneira

⁴⁸ Posições pautais não contempladas no Protocolo Comercial da SADC